



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE A

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CX — Nº 182

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1972

DECRETO Nº 71.131 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

Concede autorização à firma *Christiani Nielsen Engenheiros e Construtores S. A.*, associada à firma *Ingram Marine Inc.*, para operar no mar territorial do Brasil com a embarcação "Front Royal", de bandeira norte-americana, nos serviços que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º E' concedida autorização à firma *Christiani Nielsen Engenheiros e Construtores S. A.*, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, associada à firma norte-americana *Ingram Marine Inc.*, para operar no mar territorial do Brasil, fixado pelo Decreto-lei nº 1.098, de 25 de março de 1970, com a embarcação "Front Royal", de bandeira norte-americana, na colocação de oleodutos e plataformas de perfuração no litoral do Estado de Sergipe, conforme contrato celebrado com a *Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS*.

Art. 2º A autorização de que trata este Decreto vigorará pelo prazo de um ano.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Adalberto de Barros Nunes

Antônio Dias Leite Júnior

DECRETO Nº 71.132 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

Altera o artigo 7º do Decreto número 67.505, de 6 de novembro de 1970.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição, decreta:

Art. 1º E' acrescida ao artigo 7º do Decreto nº 67.505, de 6 de novembro de 1970, a seguinte alínea:

"1) Ministério das Minas e Energia".

Parágrafo único. Em consequência do disposto neste decreto o Conselho Deliberativo do Projeto Rondon passará a constituir-se de 12 (doze) membros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Antônio Dias Leite Júnior

José Costa Cavalcanti

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 71.133 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

Approva o estatuto da empresa pública Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item V, da Constituição, decreta:

Art. 1º E' aprovado o estatuto anexo da Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Parágrafo único. Este Decreto e o estatuto que regem a FINEP serão arquivados, em sua publicação oficial, no Registro de Comércio da sede da empresa.

Art. 2º Constituem recursos da FINEP:

I — Os de capital, oriundos da conversão, em espécie, de bens e direitos e os recebidos de outras pessoas de direito público;

II — Os oriundos de operação de crédito assim entendidos os empréstimos e financiamentos obtidos pela entidade;

III — Os patrimoniais, tais como aluguéis, foros, juros, dividendos, bonificações;

IV — Os provenientes de doações; e

V — Os resultantes de prestações de serviços.

Art. 3º A FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT, destacará, anualmente, para cobertura dos custos administrativos do programa, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo.

Art. 4º A prestação de contas do exercício findo será submetida pela administração da FINEP ao Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral que, com seu pronunciamento e os documentos referidos no artigo 42 do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, a enviará ao Tribunal de Contas da União, até 31 de maio do exercício subsequente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 61.056, de 24 de julho de 1967 e demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI

José Flávio Pécora

Marcus Vinicius Pratini de Moraes

João Paulo dos Reis Velloso

ESTATUTOS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS — FINEP

Da Empresa e seus Fins

Art. 1º A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, constituída na conformidade do artigo 191 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do Decreto-lei nº 298, de 28 de fevereiro de 1967, rege-se por este estatuto e pelo decreto de sua aprovação.

Art. 2º A sede e o foro da FINEP é o Distrito Federal, podendo estabelecer representações regionais no País.

Art. 3º A Empresa tem por finalidade o financiamento de estudos, projetos e programas de desenvolvimento econômico, social, tecnológico e científico, de acordo com as metas e prioridades setoriais estabelecidas nos planos do Governo Federal.

Art. 4º A FINEP exercerá também:

A) as funções de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT (Decreto nº 62.748, de 15 de junho de 1971 — artigo 2º);

B) as atribuições conexas com suas finalidades, que lhe sejam cometidas por ato do Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Parágrafo único. A FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT, destacará, anualmente, para cobertura dos custos administrativos do programa, até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo.

Art. 5º Para atingir sua finalidade, a FINEP poderá:

I — Conceder financiamento, sob a forma de mútuo ou de abertura de crédito, a pessoas jurídicas de direito público ou privado brasileiras;

II — Contratar serviços de consultoria;

III — Celebrar convênios com entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas e receber suas doações;

IV — Conceder aval ou fiança;

V — Realizar as operações financeiras autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional;

VI — Levantar fundos no País e no Exterior; e

VII — Conceder subvenções.

Parágrafo único. Na contratação com entidades financeiras estrangeiras, a FINEP poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nessas ope-

rações, inclusive o compromisso de dirimir por arbitramento, todas as dívidas e controvérsias.

Do Capital e Recursos

Art. 6º O capital da FINEP é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) pertencente exclusivamente à União.

Art. 7º A Empresa poderá ter seu capital aumentado mediante:

a) participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como de entidades da Administração Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que a maioria do capital permaneça de propriedade da União (artigo 5º do Decreto-lei nº 900, de 28 de setembro de 1969);

b) incorporação de reservas facultativas, fundos disponíveis e reavaliação do ativo.

Art. 8º Constituem recursos da FINEP:

I — Os de capital, oriundos da conversão, em espécie, de bens e direitos e os recebidos de outras pessoas de direito público;

II — Os oriundos de operação de crédito, assim entendidos os empréstimos e financiamentos obtidos pela entidade;

III — Os patrimoniais, tais como, aluguéis, foros, juros, dividendos, bonificações;

IV — Os provenientes de doações; e

V — Os resultantes de prestações de serviços.

Da Administração

Art. 9º A Empresa será administrada por um Conselho Diretor, com funções normativas e deliberativas, composto de seis membros:

I — Presidente, ao qual caberá a direção executiva da Empresa;

II — Vice-Presidente, ao qual caberá substituir e assessorar o Presidente;

III — Quatro Conselheiros e respectivos Suplentes, sendo:

a) um representante do Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA);

b) um representante do Banco Central do Brasil;

c) um representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; e

d) um representante do Conselho do Desenvolvimento Industrial.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Os Conselheiros e respectivos Suplentes serão indicados pelos órgãos ou entidades que representarem e designados pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.

§ 3º Cada Conselheiro ou Suplente poderá ser substituído a qualquer

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado e apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasura que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados para publicação não serão restituídos à parte.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento de valor correspondente, na forma de item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente se

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

RETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos de administração centralizados impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		EXTERIOR	
Annual	Cr\$ 100,00	Annual	Cr\$ 75,00
Semestral	Cr\$ 50,00	Semestral	Cr\$ 37,50
EXTERIOR		EXTERIOR	
Annual	Cr\$ 120,00	Annual	Cr\$ 95,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

heque ou vale postal, em favor do Resoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

tempo, por proposta do órgão ou entidade que representar.

Art. 10. O Conselho Diretor deliberará com a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente os votos comum e de qualidade.

Das Atribuições do Conselho Diretor

Art. 11. O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

Art. 12. Compete ao Conselho Diretor:

I — Deliberar sobre a orientação geral das atividades da Empresa e fixação de prioridades, em harmonia com os planos e a política econômico-financeira do Governo Federal;

II — Autorizar as subvenções previstas no artigo 18;

III — Propor a alteração destes Estatutos;

IV — Acompanhar a execução orçamentária da Empresa;

V — Deliberar, após o pronunciamento do Conselho Fiscal, sobre a prestação anual de contas, bem como autorizar a criação de fundos de provisão e reserva;

VI — Manifestar-se sobre as normas gerais de administração de pessoal, inclusive as relativas a fixação de quadro, vencimentos e vantagens, mediante proposta da Presidência, nos termos do artigo 28, parágrafo único, letra "f" do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967;

VII — Autorizar a transação e a renúncia de direitos, a alienação ou oneração de bens patrimoniais;

VIII — Estabelecer taxas de juros e outras formas de remuneração da Empresa, inclusive as relativas a prestação de serviço; e

IX — Propor o aumento do Capital da Empresa.

Das Atribuições do Presidente

Art. 13. Compete ao Presidente:

I — Dirigir e coordenar os trabalhos do Conselho Diretor;

II — Administrar a Empresa e tomar as providências necessárias e adequadas à fiel execução das deliberações do Conselho Diretor;

III — Representar a Empresa em Juízo ou fora dele, designar prepostos ou procuradores para fins judiciais e, mediante aprovação do Conselho Diretor, constituir representantes ou mandatários;

IV — Desempenhar as atribuições de Secretário Executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FNDCT, nos termos do artigo 2º, parágrafo único do Decreto n.º 68.748, de 15 de junho de 1971;

V — Assinar, nos termos deste Estatuto, os atos, contratos, cheques, endossos, ordens de pagamento, notas promissórias, letras de câmbio, e quaisquer títulos de obrigação da FINEP, como responsável principal, devedora solidária, avalista ou fiadora, podendo essa atribuição, mediante aprovação do Conselho Diretor, ser delegada a funcionário da Empresa ou outorgada a procurador;

VI — Aprovar a concessão de financiamentos, fianças ou avais, obedecendo as normas gerais estabelecidas pelo Conselho Diretor, nos termos do artigo 12, item I;

VII — Elaborar e propor ao Conselho Diretor os atos ou as normas que devam ser por este baixados ou expedidos;

VIII — Apresentar ao Conselho Diretor relatórios, boletins, estatísticas e balancetes que permitam acompanhar e fiscalizar as atividades da Empresa;

IX — Elaborar a prestação anual de contas da Empresa;

X — Apresentar ao Conselho Diretor os pedidos de subvenção a que se refere o artigo 18 destes Estatutos;

XI — Admitir, promover, licenciar, punir ou dispensar empregados da Empresa, podendo delegar esses poderes, exceto os de admissão ou dispensa;

XII — Vetar decisões do Conselho Diretor, no prazo de cinco dias, com efeito suspensivo, submetendo-as ao Ministro do Planejamento e Coordenação Geral; e

XIII — Encaminhar ao Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, até 31 de março, a prestação de contas do exercício findo com a decisão do Conselho Diretor e o pronunciamento do Conselho Fiscal, bem como os documentos necessários ao exercício da supervisão ministerial nos termos do artigo 28 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 14. Compete ao Vice-Presidente:

I — Substituir e assessorar o Presidente; e

II — Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho Diretor.

Do Conselho Fiscal

Art. 15. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de suplentes em igual número, designados pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.

Art. 16. Cabe ao Conselho Fiscal acompanhar e verificar a execução financeira e orçamentária, podendo examinar livros ou quaisquer elementos e requisitar informações; pronunciar-se sobre prestação de contas e assuntos de sua fiscalização que lhe forem submetidos pelo Presidente ou Conselho Diretor.

Das Operações

Art. 17. Qualquer forma de colaboração financeira por parte da FINEP exige que o estudo ou projeto se enquadre nos critérios de prioridade fixados e satisfaça os requisitos técnicos e de segurança requeridos em cada caso.

Art. 18. Mediante proposta da Presidência e aprovação do Conselho Di-

retor, poderá a Empresa conceder subvenções para a elaboração de estudos, projetos ou programas.

Da Organização Interna

Art. 19. A estrutura dos serviços da Empresa será fixada por normas suplementares expedidas pelo Presidente como observância do artigo 12, item I, destes Estatutos.

Do Pessoal

Art. 20. Os empregados da Empresa serão regidos pela legislação trabalhista.

Disposições Gerais

Art. 21. O exercício social corresponderá ao ano civil e os demonstrativos da execução financeira e orçamentária obedecerão às normas que a Inspeção-Geral de Finanças da Administração Federal Direta estabelecer para as empresas públicas, bem como ao artigo 42 do Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras, resolve

ADMITIR:

Nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 68.055, de 13 de janeiro de 1971

Na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, as seguintes personalidades:

No grau de Grã Cruz:

Sua Excelência o Senhor Finn Lied, Ministro da Indústria e Artesanato da Noruega;

Sua Excelência o Senhor Ragnar Christiansen, Ministro das Finanças e Alfândega da Noruega;

Sua Excelência o Senhor Coronel Heberto Sanchez, Ministro da Defesa da Nicarágua;

Sua Excelência o Senhor Júlio César Alegria, Vice-Ministro das Relações Exteriores da Nicarágua; e

O Senhor Major-General Samuel Genie, Chefe do Serviço de Segurança Nacional da Nicarágua.

No grau de Grande Oficial:

O Senhor Professor Herculano Amorim Ferreira, ex-Presidente da Academia de Ciências de Lisboa.

Brasília, 21 de setembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barboza

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

De acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 52.467, de 12 de setembro de 1963

A seguinte Delegação para representar o Brasil na Reunião de 1972 do Conselho Consultivo e Executivo da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), a realizar-se em Montevideu, de 2 a 14 de outubro de 1972:

Chefe

José Gurjão Neto, Diretor do Departamento de Pessoal da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) — (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Delegado

Segundo-Secretário Igor Torres Carriho, da Embaixada do Brasil em Montevideu (sem ônus para o Tesouro Nacional).

Brasília, 21 de setembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barboza

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras, resolve

PROMOVER:

Nos termos de Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.055, de 13 de janeiro de 1971

Na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, ao grau de Comendador, as personalidades abaixo mencionadas:

O Senhor Guttorm Ihme, Diretor-Superintendente da Celulose Borregaard; e

A Senhora Fleur Cowles Meyer, pintora e autora americana.

Brasília, 21 de setembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barboza

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras, resolve

ADMITIR:

Nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 68.055, de 13 de janeiro de 1971

Na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, as personalidades abaixo mencionadas:

No grau de Comendador:

O Senhor Almirante Rudolf Kristian Andresen, Diretor-Geral da Agência Norueguesa para o Desenvolvimento Internacional;

O Senhor Alf Sanengen, Presidente do Conselho da "Aktieselskapet Borregaard";

O Senhor Rein Henriksen, Administrador-Executivo da "Aktieselskapet Borregaard";

O Senhor Albert Speeckaert, Presidente da Câmara de Comércio Belgo-Luxemburguesa-Brasileira;

O Senhor Coronel Florêncio Mendonza, Diretor-Geral de Comunicações da Nicarágua;

O Senhor Coronel Orlando Villalta R., Comandante da Força Aérea Nacional da Nicarágua;

O Senhor Coronel Francisco Ulloa Aráuz, Diretor da Aeronáutica Civil da Nicarágua;

O Senhor Teizo Horikoshi, Presidente da "Nippon Usimihis"; e

O Senhor Doutor William B. Walsh, Presidente da Fundação "People to People" e do "Projeto Hope."

No grau de Oficial:

O Senhor John J. Riccardo, Presidente da "Chrysler Corporation";

O Senhor Louis Jacques Dubois, da "Fundação Lceu Pasteur";

O Senhor Giorgio Stecher, Membro do Conselho de Curadores da "Fundação de Ciências Aplicadas" da Faculdade de Engenharia Industrial de São Paulo;

O Senhor Pierre Lebègue, Administrador-Delegado da Câmara de Comércio Belgo-Luxemburguesa-Brasileira; e

O Senhor Hal Linker, Produtor de Televisão.

No grau de Cavaleiro:

A Senhora Haydée Jofre Barroso, escritora argentina.

Brasília, 21 de setembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barboza

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o artigo 81, item VI, da Constituição

O Embaixador Jorge de Carvalho e Silva, Secretário-Geral de Política Exterior do Ministério das Relações Exteriores, para substituir o Ministro de Estado titular da referida Pasta nos seus impedimentos eventuais.

Brasília, 21 de setembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República.

Emílio G. Médici
Mário Gibson Barboza

nº 1.237, de 12 de setembro de 1972, que "completa a redação do art. 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal".

PR 7.787-72 — Nº 265, de 21 de setembro de 1972. Submete ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, acompanhado da Exposição de Motivos nº 382/72, dos Ministérios da Fazenda e dos Transportes, texto do Decreto-lei nº 1.238, de 14 de setembro de 1972, que "autoriza a remissão de débitos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem".

— MINISTÉRIO DA MARINHA

— Exposição de Motivos

PR 7.972-72 — Nº 163, de 19 de setembro de 1972. Autorização para o Navio Oceanográfico "Almirante Saldanha" visitar porto estrangeiro, na segunda quinzena de outubro do corrente ano, por cerca de três dias, nas condições que menciona. "Autorizo. Em 21-9-72".

— MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Avisos

PR 7.761-72 — Nº 361, de 13 de setembro de 1972. Exclusão dos nomes a seguir relacionados, publicados como inidôneos no Diário Oficial de 31 de dezembro de 1968, pelo fato de terem cumprido — exceção do último que comprovou não haver realizado o investimento — embora depois da mencionada publicação, todas as exigências constantes da Portaria GB 306-68, daquele Ministério, o que os exclui das sanções impostas aos investidores do Investors Overseas Services — IOS, pela Circular nº 3, de 13 de novembro de 1968, do Gabinete Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte.

Número de ordem	NOME	Processo
356 (SP)	Esteban A. Z. Zajackow ...	7.273-68
1.192 (SP)	V. E. Mueller Caravellas ...	34.879-72
1.197 (SP)	Vera E. M. Caravellas	34.879-72
872 (SP)	Max Hacker	42.384-72

Excluem-se. Em 19-9-72.

PR 7.827-72 — Nº 363, de 14 de setembro de 1972. Exclusão dos nomes a seguir relacionados, publicados como inidôneos no Diário Oficial dos dias 31 de dezembro de 1968 e 15 de maio de 1969, pelo fato de terem cumprido, embora depois das publicações mencionadas, todas as exigências constantes da Portaria GB-306/68, daquele Ministério, o que os exclui das sanções impostas aos investidores do Investors Overseas Services — IOS, pela Circular nº 3, de 13 de novembro de 1968, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte.

Número de ordem	NOME	Processo
63 (SP)	Ricardo Paschoetto Sobrinho .	184.980-68
242 (SP)	Christopher J. W. Betenson .	26.809-72
716 (SP)	José Roberto Thirso Bessa ...	27.894-72

Excluem-se. Em 19-9-72.

— AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Presidente da República autorizou o afastamento do País dos seguintes servidores:

Adão Leal do Nascimento, de 22 a 29-9-72, nas condições que menciona (PR 7.970-72 — EM 198-72, do GC).

O Capitão-de-Corveta (EN) Sérgio Mauricio Millen Coutinho, por três meses, nas condições que menciona (PR 7.971-72 — EM 0162-72, do M. Mar.).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— CREDENCIAIS

O Senhor Presidente da República recebeu, no dia 21 de setembro corrente, as credenciais do seguinte Chefe de Missão Diplomática:

Senhor Hans Von Hassner, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Dinamarca.

— MENSAGENS

PR 24.459-64 — Nº 264, de 21 de setembro de 1972. Submete ao Congresso Nacional, nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, acompanhado de Exposição de Motivos nº 24/GM4, de 1972, do Ministério da Aeronáutica, texto do Decreto-lei

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 318-GB, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 123 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, resolve:

Conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

Anibal Augusto Quintão, natural de Portugal, nascido a 22 de abril de 1929, filho de José da Cruz Quintão e de Mariana de Natividade Quintão, residente no Estado do Paraná — Processo número 21.002-71.

Anibal Barreiras Martins, natural de Portugal, nascido a 16 de dezembro de 1920, filho de Alexandre Martins e de Maria José do Carmo, residente no Estado da Guanabara — Processo número 17.641-72.

Antonieta José da Fonseca, natural do Líbano, nascida a 10 de dezembro de 1920, filha de Salim José e de Zakie José, residente no Estado da Guanabara — Processo nº 14.181-72.

Antonio Pignataro, natural da Itália, nascido a 25 de abril de 1946, filho de Francesco Savério Pignataro e de Maria Cappello Pignataro, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 21.122-72.

Avraham Dayan, natural da Síria, nascido a 9 de junho de 1934, filho de Salias Dayan e de Sarah Laniado Dayan, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 21.125-72.

Carlos Joaquim da Silva Tomé, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1949, filho de Arnaldo Tomé e de Maria dos Anjos, residente no Estado da Guanabara — Processo número 19.402-72.

Concetta Di Raimo, natural da Itália, nascida a 25 de agosto de 1946, filha de Antonio Di Raimo e de Anna Caporuscio Di Raimo, residente no Estado de São Paulo — Processo número 21.329-72.

Edoardo Camiz de Fonseca, natural da Itália, nascido a 9 de maio de 1911, filho de Edoardo Camiz e de Alba Coen, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 20.995-72.

Elisa Angela Agostinelli, natural da Itália, nascida a 9 de fevereiro de 1950, filha de Giuseppe Agostinelli e de Locatelli Maria, residente no Estado de Santa Catarina — Processo número 88.509-72.

Esther Debski, natural da Polónia, nascida a 2 de fevereiro de 1912, filha de Icek Frydman e de Chaia Frydman, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 13.491-72.

Felix Moller Mamani, natural da Bolívia, nascido a 2 de maio de 1945, filho de Nemesio Moller e de Maria Mamani, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 21.301-72.

Fayez Ahmad Zebian, natural do Líbano, nascido a 10 de maio de 1933, filho de Ahmad Zebian e de Emine Zebian, residente no Estado de Goiás — Processo nº 20.791-72.

Fuad Debien, natural da Síria, nascido a 16 de fevereiro de 1922, filho de Nassif Debien e de Rosa Debien, residente no Estado de Minas Gerais — Processo nº 21.688-72.

Fukutomo Yamaguchi, natural do Japão, nascido a 1 de janeiro de 1938, filho de Susumu Yamaguchi e de Takie Yamaguchi, residente no Estado de São Paulo — Proc. 21.300-72.

Fumio Fukuyama, natural do Japão, nascido a 14 de janeiro de 1938, filho de Masao Fukuyama e de Mine Fukuyama, residente no Estado de

SECRETARIAS DE ESTADO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

São Paulo. — Processo 21.331-72.

Gerardo Lopez Barja, natural da Espanha, nascido a 27 de julho de 1931, filho de Movilo Lopez e de Purificacion Barja, residente no Estado de São Paulo. — Proc. 21.275-72.

Giovanini Martino, natural da Itália, nascido a 31 de agosto de 1926, filho de Antonio Martino e de Maria Carmina Carnevale, residente no Estado de São Paulo. — Processo número 21.126-72.

Giovanni Siciliano, natural da Itália, nascido a 2 de junho de 1946, filho de Santo Siciliano e de Adelina Manes Siciliano, residente no Estado do Rio de Janeiro — Processo 21.679 de 1972.

Hagop Yeghiaian, natural da Jordânia, nascido a 15 de fevereiro de 1948, filho de Alexander Hagop Yeghiaian e de Serpouhi Dikranian, residente no Estado de São Paulo. — Proc. 20.845-72.

João Aguiar Filho, natural da Espanha, nascido a 20 de março de 1913, filho de João Antonio Aguiar Gomes e de Espertacion Hojas Peres, residente no Estado do Paraná. — Processo 968-70.

Jorge Miraglia, natural da Itália, nascido a 18 de março de 1945, filho de Armando Miraglia e de Maria Luiza Detassis Miraglia, residente no Estado de Santa Catarina. — Processo 53.813-72.

José Manuel Moreira Morgade, natural de Espanha, nascido a 22 de se-

tembro de 1906, filho de Lino Moreira e de Ositta Morgade, residente no Estado do Paraná. — Processo nº 979, de 1970.

Kunio Tada, natural do Japão, nascido a 19 de setembro de 1942, filho de Eizo Tada e de Misa Tada, residente no Estado de São Paulo. — Processo 20.579-72.

Leila Saade Said, natural do Líbano, nascida a 3 de dezembro de 1948, filha de Saade Said e de Hind Saad Said, residente no Estado do Paraná. Proc. 20.990-72.

Magdalena Abt, natural da Áustria, nascida a 12 de abril de 1947, filha de Johann Schramm e de Magdalena Schramm, residente no Estado do Paraná. — Proc. 20.991-72.

Manuel de Jesus Dias Fernandes, natural de Portugal, nascido a 21 de fevereiro de 1943, filho de Antonio José Fernandes e de Maria da Glória Dias, residente no Estado do Rio de Janeiro — Proc. 21.196-72.

Manoel Simões de Almeida, natural de Portugal, nascido a 19 de maio de 1946, filho de Antonio de Almeida e de Maria de Almeida Simões, residente no Estado da Guanabara. — Processo 18.582-72.

Maria do Céu Barros, natural de Portugal, nascida a 1 de setembro de 1948, filha de Adelino Lourenço Figueira e de Esmeraldina da Conceição, residente no Estado da Guanabara. — Proc. nº 19.138-72.

Maria Josefa de Los Angeles Formoso Benjamin, natural da Espanha,

nascida a 5 de junho de 1954, filha de Celestino Formoso Gonzalez e de Maria Antonio Sampayo Melon, residente no Estado do Rio de Janeiro — Processo 21.360-72.

Maria Margarida Paes de Oliveira Innocencio, natural de Portugal, nascida a 16 de novembro de 1926, filha de Manoel D'Oliveira Caramujo e de Madalena dos Santos Paes Caramujo, residente no Estado do Rio de Janeiro — Processo 37.734-71.

Maria Reche Garcia, natural da Espanha, nascida a 2 de outubro de 1945, filha de Andres Reche Alonso e de Maria Garcia Navarro, residente no Estado do Paraná — Processo nº 23.611-71.

Mauro Perez Reboso, natural da Espanha, nascido a 8 de fevereiro de 1943, filho de Sebastian Perez Mendez e de Francisca Reboso Morales, residente no Estado de São Paulo — Processo 21.127-72.

Miuki Nishimura, natural do Japão, nascido a 25 de fevereiro de 1918, filho de Kaiiti Nishimura e de Sano Nishimura, residente no Estado de São Paulo — Processo número 21.278-72.

Mohamed Esamabdel Aziz Ibrahim, natural do Egito, nascido a 12 de fevereiro de 1944, filho de Abdel Aziz Ibrahim Mohamed e de Fatma Fathallah Salama, residente no Estado de São Paulo — Processo número 20.314-72.

Moise Valensin, natural do Egito, nascido a 8 de abril de 1951, filho de Isaac Moise Valensin e de Stella Halm Abram Valensin, residente no Estado da Guanabara — Processo nº 15.870-72.

Naohiro Tomo, natural do Japão, nascido a 15 de fevereiro de 1919, filho de Yonekiro Tomo e de Gin Tomo, residente no Estado de São Paulo — Processo 21.286-72.

Noburu Sakaguchi, natural do Japão, nascido a 1 de março de 1921, filho de Hatsutaro Sakaguchi e de Hatsuno Sakaguchi, residente no Estado de São Paulo — Processo número 21.282-72.

Pierantonio Sedo, natural da Itália, nascido a 9 de fevereiro de 1948, filho de Mario Sedo e de Onorina Rigotto Sedo, residente no Estado de São Paulo — Processo número 21.330-72.

Palomba Gabriel Pesso, natural da Grécia, nascida a 11 de outubro de 1947, filha de Gabriel Pesso e de Luna Pesso, residente no Estado de São Paulo — Processo 21.293-72.

Peggy Dumas, natural da Indonésia, nascida a 13 de fevereiro de 1951, filha de Jan Dumas e de Jenny Lilly Jacqueline Blaauw Dumas, residente no Estado da Guanabara — Processo 4.740-72.

Reinaldo Rodrigues Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 2 de julho de 1952, filho de Antonio Ribeiro e de Rosaria Rodrigues, residente no Estado da Guanabara — Processo nº 18.312-72.

Rubin Debski, natural da Polónia, nascido a 10 de abril de 1913, filho de Moyses Debski e de Ana Debski, residente no Estado de São Paulo — Processo 13.491-72.

Robert Sidi, natural da Turquia, nascido a 5 de agosto de 1947, filho de Davit Seydi Sidi e de Sara Sidi, residente no Estado da Guanabara — Processo 15.865-72.

Salam Massaad Dib, natural do Líbano, nascida a 28 de dezembro de 1928, filha de Fuad Dams Metse e de Julie Metse, residente no Estado do Paraná — Processo 19.602-72.

Samuel Benadiba, natural do Marrocos, nascido a 1º de novembro de

DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS

PROPAGANDA

Lei nº 5.768, de 20-12-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.185

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

1945, filho de Vidal Benadiba e de Mercedes Barcessat Benadiba, residente no Estado de São Paulo — Processo 4.523-72.

Setsuko Yamamoto, natural do Japão, nascida a 11 de setembro de 1920, filha de Shigematsu Umakoshi e de Kikuyo Umakoshi, residente no Estado de São Paulo — Processo 16.427-72.

Seiko Kanastro, natural do Japão, nascido a 5 de abril de 1930, filho de Kobin Kanasiro e de Kami Kanasiro, residente no Estado de São Paulo — Processo 13.456-72.

Silvano Elio Guetti, natural da Itália, nascido a 24 de julho de 1946, filho de Dominico Guetti e de Nerina Mariani, residente no Distrito Federal — Processo 50.607-72.

Tsutomu Ueda, natural do Japão, nascido a 1º de novembro de 1932, filho de Gozaemon Ueda e de Noyo Ueda, residente no Estado de São Paulo — Processo 1.246-72.

Wu Haung Chi, natural da China, nascido a 26 de dezembro de 1927, filho de Wu Sao Chuan e de Li Shin, residente no Estado de Minas Gerais — Processo 20.612-69.

Yasunori Egashira, natural do Japão, nascido a 3 de janeiro de 1947, filho de Junichi Egashira e de Misako Egashira, residente no Estado do Pará — Processo 13.800-71.

Yoshimasa Yamashita, natural do Japão, nascido a 4 de março de 1936, filho de Yoshitaro Yamashita e de Setiko Yamashita, residente no Estado do Paraná — Processo 20.388, de 1972. — *Alfredo Buzaid.*

PORTARIA N.º 319-GB, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o art. 123, do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969, resolve:

Conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, l, da Constituição Federal e de acordo com o art. 128 do referido Decreto-lei número 941, solicitada em favor de:

Nessim Safra, natural do Líbano, nascido a 6 de janeiro de 1958, filho de Henry Safra e de Hilda Safra, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil. (Validade até 6 de janeiro de 1981). — Processo n.º 21.299-72.

PORTARIA N.º 320-GB, DE 24 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro de Estado da Justiça, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo MJ-59.241, de 1972, resolve:

I — Aposentar, no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, os servidores abaixo indicados:

a) nos termos do artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 26 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, alterado pelo Decreto-lei número 475, de 24 de fevereiro de 1969:

1) Fernando Fernandes de Oliveira, no cargo de Agente de Polícia Federal, classe A, nível 17, do Grupo Ocupacional PF-603 — Segurança Pública e Investigações (Proc. DPF-10.770-72).

b) Nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pelos artigos 1.º da Lei n.º 5.233, de 20 de janeiro de 1967, 1.º da Lei n.º 5.483, de 19 de agosto de 1968, 1.º da Lei número 5.678, de 19 de julho de 1971, combi-

nados com o artigo 39 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965:

1) Plínio de Mattos Gay, no cargo de Agente de Polícia Federal, classe B, nível 18, do Grupo Ocupacional PF-603 — Segurança Pública e Investigações (Proc. DPF-5.326-72).

PORTARIA N.º 321-GB, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro de Estado da Justiça, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta

do Processo n.º MJ. 24.799, de 1972, resolve:

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, item I, alínea a, da Constituição, a Accacio Jeronymo da Costa, matrícula número 1.263.822, no cargo da classe C, nível 10, da Série de Classes de Impressor, do Grupo Ocupacional A-407 — Artes Gráficas, Papelaria e Tipografia, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Departamento de Imprensa Nacional do Ministério da Justiça. — *Alfredo Buzaid.*

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 102, DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O Inspetor Geral de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 28 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 49-B, de 11 de junho de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 14 subsequente, resolve

Autorizar Maria Herminia de Magalhães Melo, Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração Financeira, Símbolo 2-F, a empreender viagens no trecho Rio-Brasília-Rio em objeto de serviço, por via aérea e terrestre. — *Lia de Carvalho Vieira*, Substituta do Inspetor-Geral de Finanças.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA N.º 42-B, DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor do Serviço de Documentação, usando da atribuição que lhe confere o art. 9.º, itens III e XIV do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.943, de 29 de junho de 1944, resolve:

Autorizar a viagem Brasília — Rio — Brasília, das funcionárias Maryse Alves Coelho, Chefe da Biblioteca, símbolo 4-F e Olga Cruz, Bibliotecária, 20-B, em objeto de serviço. — *Marlene Fische Seabra.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA

PORTARIA N.º 397, DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor do Pessoal Civil da Marinha, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 143, de 2 de março de 1969, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e tendo em vista as mensagens 041602Z-set-72, da Diretoria de Engenharia da Marinha e 151836Z-set-72, do Comando Naval de Brasília, resolve

Designar para servir em Brasília, de acordo com o artigo 2º do Decre-

to n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o Decreto número 807, de 30 de março de 1962 Sebastião Rodrigues de Souza, Mestre de Obras P-1202.12, matrícula 2.162.074, da Diretoria de Engenharia da Marinha, para o Comando Naval de Brasília. — *Alvaro Ferreira Guimarães*, Contra-Almirante, Diretor.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N.º 836, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do art. 1.º do Decreto número 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os art. 100, item I, e 155 da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOA (9G-18.383) — José Bonifácio de Azevedo Kuhlmann, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 20; 21, item 3; 63, § 1.º, 120; 127, item 2; 134; 135, 167; 168 e 170, da Lei número 5.787, de 27 de junho de 1972, por estar beneficiado pelo art. 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 35 anos de serviço.

PORTARIA N.º 837, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do art. 1.º do Decreto número 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os art. 100, item I, e 155 da Lei n.º 5.774, de 23 de dezembro de 1971, resolve:

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOAna

(3G-70.925) — José Teixeira, com a remuneração a que faz jus, observados os art. 20; 21, item 3; 120; 127, item 2; e 170 da Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972, por estar beneficiado pelo art. 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, e contar mais de 35 anos de serviço.

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro de Estado do Exército, resolve:

N.º 838 — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 39.º B I Mtz — Quitauna, SP — o Ten Cel Inf Raul José Ribeiro, transferindo-o do QEMA para o QO.

N.º 839 — Exonerar, por necessidade do serviço, do Cmt do 1.º-13.º RI — Ponta Grossa, PR — o Ten Cel Inf Aroldo José Machado da Veiga, transferindo-o do QO para o QEMA.

N.º 841 — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe do E R F/3 — Porto Alegre, RS — o Cel. Int Clementeau Tognotti Ortiz.

PORTARIA N.º 824, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro de Estado do Exército, no uso da competência delegada pelo

Decreto número 61.464, de 4 de outubro de 1967, e de acordo com os art. 23, letra "b", 25, letra "c", 28, letra "d", 29, 31 e § 3.º e 59 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, resolve:

Reformar o Capitão QOA (3G-63.120) — Odir Garcia, com os proventos do posto de Tenente-Coronel, por estar beneficiado pelo artigo 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, e ter sido julgado, a 12 de outubro de 1971, definitivamente incapaz para o serviço do Exército, sendo inválido e necessitando de assistência permanente, observados os art. 22, item 3, 64, item 2, e 70; 139, item 4 e § 1.º, 141; 144; e 184, do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agosto de 1969.

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, de acordo com o que estabelece o § 2.º, Art. 3.º do Decreto n.º 64.238, de 20 de março de 1969 e Art. 7.º do Decreto-lei n.º 1.202, de 17 de janeiro de 1972, resolve:

N.º 90-GRG — Dispensar das funções abaixo mencionadas, de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* n.º 108, de 11 de junho de 1970, a contar de 1.º de setembro de 1972: — 2.º Ten Benedito Cornélio da Silva.

Auxiliar-1 — Cr\$ 518,00 — 1.º Sargento Almir Rosa Carneiro.

N.º 91-GRG — Designar para as funções abaixo mencionadas, de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* n.º 108, de 11 de junho de 1970, a contar de 1.º de setembro de 1972:

Assistente — Cr\$ 777,00 — 2.º Tenente Benedito Cornélio da Silva.

Assistente-Adjunto — Cr\$ 691,00 — 1.º Sargento Almir Rosa Carneiro.

N.º 92-GRG — Designar para as funções de Auxiliar-1 de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no *Diário Oficial* n.º 108, de 11 de junho de 1970, com remuneração mensal de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezoito cruzeiros), a contar de 13 de setembro de 1972, o 2.º Sargento Luiz Carlos Cassol de Souza, do Gabinete do Ministro do Exército-Rio. — General-de-Divisão Moacyr Barcellos Potyguara.

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

Diretoria de Movimentação

PORTARIA N.º 437-S1-SS.4-S INT, DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria número 1-Ass de 22 de junho de 1971, e de acordo com a Lei número 4.019 regulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962, resolve:

S INT/D MOV transferir, por necessidade do serviço para DIP (Brasília — DF), o Ten Cel Int 2G-155.404 — Elias Wadim Rizkalla, da DIP (Rio — GB).

PORTARIA N.º 438, DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria número 1-Ass de 22 de junho de 1971, e de acordo com a Lei número 4.019 regulamentada pelo Decreto número 807, de 30 de março de 1962, resolve:

S INT/D MOV transferir, por necessidade do serviço para DIP (Brasília — DF), o Capitão Int 10G-55.012 — Ocelo Camêlo Rebouças, da DIP (Rio-GB).

PORTARIA N.º 439-S-QOE/DMOV, DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria número 1-Ass de 22 de junho de 1971, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, na D Mov (Rio-GB), o 2.º Ten QOE-Moto (3G-189.501) — Arthur Espindola, do 5.º Btl Eng Cnst (Porto Velho-RD).

PORTARIA N.º 440-S1QOE/DMOV, DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria número 1-Ass de 22 de junho de 1971, e de acordo com a Lei número 807, de 30 de março de 1962, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, para o 11.º Esq Rec Mec (Brasília-DF), o 2.º Ten QOE/Moto (3G-189.501) — Artur Espindola, da D Mov (Rio-GB).

PORTARIA N.º 441-ENG/DMOV, DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria 3-72-ASS, de 13 de março de 1972, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, Comandante da 3.ª Cia. E Dep Mint (Porto Alegre-RS), o Cap Eng (3G-363.338) — Clóvis Humberto Rodrigues Coelho.

PORTARIA N.º 442 CAV/D MOV, DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor de Movimentação, no uso das atribuições do Chefe do DGP, delegadas pela Portaria n.º 3-72-ASS, de 13 de março de 1972, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, Comandante do I/20.º RC (Passo Fundo), o Maj Cav 3G-359.771, Carlos Eurico Meyer de Mesquita, adido a mesma OM por motivo de promoção, permanecendo no QO. — Gen Bda

Federal no Aeroporto de Manaus. — Antonio Delfim Netto, Ministro da Fazenda.

PROCESSO DESPACHADO PELO MINISTRO

Em 15 de setembro de 1972

M. F. — S. C. — 403.628-72 — Estado do Rio Grande do Sul — "Aprovo o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Com base nas Leis ns. 1.518, de 24 de dezembro de 1951, 4.457, de 6 de novembro de 1964 e art. 2.º da Lei n.º 5.000, de 24 de maio de 1966, combinadas com março de 1970, aprovo a operação e concedo a garantia da República Federativa do Brasil, a ser celebrada através do mandatário legal — o Banco do Brasil S. A., observadas as recomendações aprovadas pela sua Diretoria. Restitua-se o processo ao Banco do Brasil S. A., para os devidos fins."

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

1ª REGIÃO FISCAL — DF-GO-MT

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIA N.º 311, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente Regional da Receita Federal da 1ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, combinado com o item 5 do artigo 60, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, resolve:

Designar a Oficial de Administração nível 12.A — Maria do Carmo Vasconcelos Leal — matrícula n.º 1.272.190, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção de Normas Técnicas do Núcleo Regional de Informações Econômico-Fiscais desta Superintendência. — José Alves Coutinho, Superintendente.

8ª REGIÃO FISCAL — SP**Superintendência Regional da Receita Federal**

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente Regional da Receita Federal em São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o artigo 58 do Regimento aprovado pela Portaria n.º GB-18, de 23 de janeiro de 1969, do Ministro de Estado da Fazenda, resolve:

N.º 849 — Dispensar o Exator nível "13" — Ney Martins Barboni, matrícula n.º 1.075.218, de Chefe do Posto da Receita Federal em Lençóis Paulista — SP.

N.º 850 — Dispensar o Exator Federal nível "12" — Mario Perugini, matrícula n.º 1.075.606, de Chefe do Posto da Receita Federal em Salto — SP. — Luiz Antonio Lucena de Oliveira, Superintendente Substituto.

10ª REGIÃO FISCAL — RS**Superintendência Regional da Receita Federal**

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente Regional da Receita Federal, 10ª Região Fiscal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59 do Regimento aprovado pela Portaria n.º GB-18, de 23 de janeiro de 1969, resolve:

N.º 654 — Dispensar, a pedido, o atilógrafo, nível 7.A, matrícula número 2.001.351, José Conceição de Macedo, da função gratificada, símbolo 6.F, de Encarregado da Turma de Preparo, — Programação e Controle da Microfilmagem, do NURIEF desta Superintendência. — Nicolau Nejtalenko, Superintendente Substituto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N.º 226, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de implementação das atividades aduaneiras no Aeroporto de Manaus, em decorrência do grau de desenvolvimento alcançado pela Zona Franca existente nessa localidade, resolve:

I — Extinguir, na estrutura da Superintendência Regional da 2ª Região Fiscal, a Inspeção da Receita Federal classe "C" no Aeroporto de Belém.

II — Criar, na estrutura da mesma Superintendência, a Inspeção da Receita Federal classe "C" no Aeroporto de Manaus.

III — As funções gratificadas alocadas à Inspeção de que trata o item I passam a integrar a estrutura da Inspeção no Aeroporto de Manaus.

IV — Fica alterado o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria GB-18, de 23 de janeiro de 1969, no seguinte:

a) Artigo 16:

Excluir da relação de Inspeções da Receita Federal classe "C" a localizada no Aeroporto de Belém. Incluir, na mesma relação, a Inspeção no Aeroporto de Manaus.

b) Anexo III:

Excluir a Inspeção no Aeroporto de Belém, subordinada à Delegacia da Receita Federal da mesma localidade.

Incluir, sob jurisdição da Delegacia de Manaus, a Inspeção da Receita

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 60 (Págs. 1-296) — abril de 1972

PREÇO: Cr\$ 12,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PARTIDOS POLÍTICOS

Lei Orgânica

(ALTERAÇÃO)

Lei n.º 5.697 — de 27-8-1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.171

PREÇO: Cr\$ 0,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SECRETARIA-GERAL

Coordenação Regional do Nordeste

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

O Coordenador Regional do Nordeste, no uso da atribuição que lhe confere o item 18 do artigo 5º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 9 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Abelardo Reis Cavalcanti, Engenheiro Agrônomo TC-101.21.B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Assistente desta Coordenação, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* nº 120, de 27 de junho de 1972.

Nº 10 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Judite Sandes Carvalho, Escriturária, AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, Símbolo 12-F, de Auxiliar desta Coordenação, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* nº 120 de 27 de junho de 1972. — *Aluísio Fragoço Costa*.

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

O Coordenador Regional do Nordeste, no uso da atribuição que lhe confere o item 18 do artigo 5º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 450, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dario e Silva de Almeida Pereira, Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, Símbolo 12-F, de Auxiliar desta Coordenação, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* nº 120, de 27 de junho de 1972. — *Aluísio Fragoço Costa*.

Coordenadoria Regional do Sul

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Coordenador Regional do Sul do Ministério da Agricultura, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do Art. 3º do Regimento Interno das Coordenações Regionais, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* de 13-3-72, resolve:

Nº 1 — Designar de acordo com os Arts. 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osvaldo José de Simas, Escriturário AF-202-8A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, símbolo 12-F, de Auxiliar do Coordenador, da Coordenação Regional (4ª Região), criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 2 — Designar de acordo com os Arts. 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walmir Alves Martins, Escr. Dat. AF-204-7, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, símbolo 12-F, de Auxiliar do Coordenador, da Coordenação Regional (4ª Região), criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72 — *Francisco Hoeltgebaum*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Regimento Interno das DEMAs, aprovado pela Portaria Ministerial número AF-202.8.A, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 91 — Designar, de acordo com os arts. 7º e 73, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1.711/28.10.1952, José Henrique Emerick, Veterinário TC-1001-21.B, Assistente do Grupo Executivo de Produção Animal, símbolo 2-F, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Produção Animal, desta DEMA/RJ, durante os impedimentos legais, eventuais ou temporários do respectivo titular.

Nº 92 — Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1.711/28.10.1952, Geraldo Vieira de Freitas, Escriturário AF-202-10.B, Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 3-F, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Administração, desta DEMA/RJ, durante os impedimentos legais, eventuais ou temporários do respectivo titular.

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, item 16, do Regimento Interno das DEMAs, aprovado pela Portaria Ministerial número 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 93 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacyr Pellegrino de Freitas, Assistente Comercial AF-103-12.A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Grupo Executivo de Engenharia Rural, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 95 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Costa, Almojarife AF-101-14.A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Almoxarifado Central, do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 96 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Juarez Alves de Araújo, Arquivista EC-303.7.A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Setor de Arquivamento, da Seção de Comunicação, do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 97 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Luiz Ribeiro, Carpinteiro AF-601-10.C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Setor de Conservação e Reparos, da Seção de Administração de Edifícios, do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 98 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo da Silva Netto, Engenheiro Agrônomo TC-101-21.B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Setor de Controle e Avaliação, desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Antonio Luiz Assad*.

Diretoria Estadual em Minas Gerais

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, item 16, do Regimento Interno das DEMAs, aprovado pela Portaria Ministerial número 454-71, resolve:

Nº 413 — Designar de acordo com o artigo 145, item I e artigo 147, da Lei nº 1.711-52, Antonio Soares da Costa, Veterinário TC-1001-22-C, matrícula nº 1.308.403 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a função gratificada de Chefe do Grupo Executivo da Produção Animal, símbolo 1-F, desta Diretoria, em vaga criada pelo Decreto nº 70.756-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 414 — Designar de acordo com o artigo 145, item I e artigo 147, da Lei nº 1.711-52, José Elias Cláudio Moreira, Veterinário TC-1001-22-C, matrícula 1.327.175 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada de Assistente, do Grupo Executivo da Produção Animal, símbolo 2-F, desta Diretoria, em vaga criada pelo Decreto nº 70.756-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 415 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I e artigo 147, da Lei nº 1.711-52, Wanda Guimarães, Escriturária AF-202-8-A, matrícula nº 1.841.310, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, do Grupo Executivo de Administração, símbolo 4-F, desta Diretoria, em vaga criada pelo Decreto nº 70.756-72, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 416 — Designar de acordo com o artigo 145, item I e artigo 147, da Lei nº 1.711-52, Maria da Conceição Ramos Pimentel, Oficial de Administração — código AF-201-12-A, Matrícula nº 1.841.293 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Tomada de Contas, do Grupo Executivo de Finanças, símbolo 3-F, desta Diretoria, em vaga criada pelo Decreto nº 70.756-72, publicada no *Diário Oficial* de 27.6.1972.

Grupo Executivo

PORTARIA Nº 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo de Engenharia — GENGE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, do Regimento Interno das DEMAs, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454-71, resolve:

Designar, de acordo com o art. 145, item I e art. 147, da Lei nº 1.711-52, Minnie Smith, Escriturária, AF-202.8-A, matrícula nº 1.841.167, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada de Assistente, símbolo 2-F, deste Grupo, em vaga criada pelo Decreto nº 70.756-72, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Athair Lopes de Rezende*.

Diretoria Estadual no Estado de Alagoas

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, item 16 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 114 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Valdeci de Souza Santos, Escriturária, nível 8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Comunicações, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 115 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Maria Pires de Melo, Assistente Comercial, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Compras e Cadastro de Fornecedores, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 116 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 148, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Murilo Maciel Mendonça, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, Chefe do Grupo Executivo de Finanças (GEF) criada pelo Decreto nº 70.756, de 23.6.72, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 117 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Torres Meira, Assistente Comercial, nível 16-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material, criada pelo Decreto número 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 118 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I, e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cândido Lopes Mota, Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Arquivamento, criada pelo Decreto nº 70.756 de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 119 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elias Gomes da Silva, Servente, nível 5, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer

a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização e Controle, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 120 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Margarida Lopes Gama, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Legislação de Pessoal, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 121 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Domingos dos Santos, Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Setor de Tomada de Contas, do Grupo Executivo de Finanças, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 122 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arnaud Simões de Souza, Almoxarife, nível 14-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Controle de Bens Móveis e Imóveis criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 123 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gildate Góes Moraes, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 124 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio de Castro Goulart, Escriturário, nível 8 do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Administração Patrimonial, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 125 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sebastião Ferreira de Carvalho, Mecânico de Motores à Combustão, nível 9-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Transportes, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 126 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Laurdes Araujo, Escriturária, nível 8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Especificação de Material, criada pelo Decreto número 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 127 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Olímpio de Oliveira, Auxiliar de Medição, nível 6, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização e Controle e Abastecimento, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 128 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Francisco de Assis, Mecânico de Motores à Combustão, nível 8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Manutenção, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 129 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Myriana Ferreira da Silva, Escriturária, nível 8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 130 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lucie Lordsleem Miranda, Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Expedição, criada pelo Decreto número 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 131 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Tenório de Albuquerque, Escriturário, nível 8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Inventários, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72.

N.º 132 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Minervino da Silva, Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Publicação, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72. — *Paulo Calheiros Gomes de Barros*.

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, item 16 Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

N.º 112 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Leonice Leão Passos, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Auxiliar, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 113 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Agá Silva Ferreira, Escriturário, nível, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Setor Contábil, do Grupo Executivo de Finanças, criada pelo Decreto número 70.756, de 23-6-72, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-72. — *Paulo Calheiros Gomes de Barros*.

Grupo

Executivo da Produção Vegetal

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo da Produção Vegetal no Estado de Ala-

goas, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 4º do Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

N.º 110 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jesus Gerardo Parentes Fortes, Engenheiro Agrônomo, nível 22-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 111 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jaime de Medeiros Lima, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Otávio Tavares Vieira*.

Diretoria Estadual no Estado de Pernambuco

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, item 16, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

N.º 63 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Cordeiro Campos-Filho, Economista TC.501.22-C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Economia Agrícola e Comercialização, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, no Estado de Pernambuco, vaga criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972.

N.º 64 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Alves Ferreira Filho, Oficial de Administração AF. 201.14-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Finanças, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, no Estado de Pernambuco, vaga criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972.

N.º 65 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Djalma Lúcio Machado de Mello, Assistente da Administração AF. 602.14-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Administração, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, no Estado de Pernambuco, vaga criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972.

N.º 66 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernanda Maria Meira Bastos de Figueiredo, Escriturária — AF.202.8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor Financeiro do Pessoal da Seção de Pessoal do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, vaga criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972.

N.º 67 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Ageleu Freitas de Oliveira, Escriturário AF. 202.8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Publicação da Seção de Comunicações do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, vaga criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972.

N.º 68 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alberto Borges Iglesias, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, 4-F, de Chefe do Setor de Controle de Material da Seção de Material do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, vaga criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972.

N.º 69 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Yeda Torres da Silveira, Escriturário AF. 202.8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, 5-F, de Chefe do Setor de Expedição da Seção de Comunicações do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, vaga criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972.

N.º 70 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Clóvis Falcão Barbosa, Escriturário AF. 202.8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada 5-F, de Chefe do Setor de Conservação e Reparos da Seção de Administração de Edifícios do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, vaga criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972.

N.º 71 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aucélio Fraga Barbosa, Auxiliar Rural P. 209.3, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada 5-F, de Chefe do Setor de Arquivamento da Seção de Comunicações do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, vaga criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972.

N.º 72 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Acírio Elias de Souza, Auxiliar Rural P. 209.3, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada 4-F, de Chefe do Setor de Inventários da Seção de Administração Patrimonial do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, vaga criada pelo Decreto n.º 70.756 de 23 de junho de 1972. — *Alberto de Moraes Vasconcelos*.

Diretoria Estadual no Piauí

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Piauí, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Regulamento Interno das ... DEMAS, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454-71, resolve:

N.º 35 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Lydia Osmarina Campos de Oliveira, Escriturária, AF.202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Pessoal desta Diretoria, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 36 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Antenor Mariano Riedel, Oficial de Administração, AF.201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material desta Diretoria, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 37 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Epitácio Neres dos Santos, Engenheiro Agrônomo, TC.101.21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente do Diretor Estadual, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 38 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Mendes Nepomuceno Neto, Engenheiro Agrônomo, TC. 101-21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Setor de Controle e Avaliação desta Diretoria, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *João Alves de Moura.*

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 13, do Regulamento Interno das DEMAS, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454-71, resolve:

N.º 39 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Maria José da Silva Holanda, Oficial de Administração, AF.201.12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, do Setor Contábil do Grupo Executivo de Finanças, da Diretoria Estadual, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

N.º 40 — Designar, de acordo com o artigo 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Maria Hilda Moura Fé, Escrevente Datilógrafo, AF.204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor Financeiro de Pessoal desta Diretoria, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 41 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Júlia de Jesus Brasil de Almeida, Atendente, — P. 1.709.9, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Assistência Médica Social desta Diretoria, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 42 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — João Franco de Sá, Escriturário, AF.202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, Chefe do Setor Inventários desta Diretoria, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 43 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Júlio Batista Caland, Escriturário, AF.202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Comunicação desta Diretoria, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 41 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Salvador Gomes da Rocha, Auxiliar de Engenheiro, A.1.201-11-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, desta Diretoria, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 45 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Marlene Vilsa de Castro Pacheco, Escrevente Datilógrafo, AF.204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Recebimento e Distribuição, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 46 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Dulcildes Elvas Cordeiro, Escriturário, AF.202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Minis-

tério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Expedição desta Diretoria, criado pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 47 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Antônio Pereira dos Santos, Escriturário, AF.202.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Administração Patrimonial da Diretoria Estadual, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

N.º 48 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, — José de Moura Bezerra, Motorista, CT-401.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Manutenção de Seção de Transporte, da Diretoria Estadual, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

N.º 49 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Francisco Fernandes de Araujo, Arquivista, EC.303-7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Arquivamento, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário*

Oficial de 27 do mesmo mês e ano.

N.º 50 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Elesbão Ribeiro Gonçalves Sobrinho, Armazenista, AF-102.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Almoxarifado Central desta Diretoria Estadual, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

N.º 51 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Pedro Ribeiro Soares, Capataz Rural, P-208.3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização, Controle e Abastecimento, da Seção de Transporte da Diretoria Estadual, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

N.º 52 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Francisco das Chagas Oliveira, Capataz Rural, P-208.3, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Controle de Bens Móveis e Imóveis, da Seção de Administração Patrimonial da Diretoria Estadual, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

N.º 53 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Lauro Pinheiro dos Santos, Armazenista, AF.102.8-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Transporte desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 54 — Designar de acordo com o artigo 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — José Melquides de Sousa, Escrevente Datilógrafo, AF.204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Compras e Cadastro de Fornecedores da Diretoria Estadual, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

N.º 55 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Manuel Guilherme Riedel — Técnico de Contabilidade, P-701.13-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Finanças desta Diretoria Estadual, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano. — *João Alves de Moura.*

Grupo

Executivo da Produção Vegetal

PORTARIA Nº 1 DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo da Produção Vegetal da DEMA no Piauí, no uso de suas atribuições legais, que

COLEÇÃO DAS LEIS 1972

VOLUME III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de abril a junho

Divulgação n.º 1.201

PREÇO: Cr\$ 5,00

VOLUME IV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de abril a junho

Divulgação n.º 1.200

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

lhe confere o artigo 4º, parágrafo único, do Regulamento Interno das DEMAS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454-71, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Alvaro Tito Castelo Branco Filho, Engenheiro Agrônomo, TC-101.20-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Grupo Executivo de Produção Vegetal, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 de mesmo mês e ano. — Waldemar Ribeiro de Carvalho.

Grupo Executivo de Engenharia

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo de Engenharia da DEMA no Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º, parágrafo único, do Regulamento Interno das DEMAS, aprovado pela Portaria Ministerial número 454-71, resolve:

Nº 1 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, William Carvalho, Auxiliar de Engenharia, A.1.201.13-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Grupo Executivo de Engenharia, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 2 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Luiz Velloso Martins de Castro — Engenheiro Agrônomo, TC.101.21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Grupo Executivo de Engenharia, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho do mesmo ano. — Walfran Batista da Silva.

Grupo Executivo de Economia Agrícola e Comercialização

PORTARIA N.º 1, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo de Economia Agrícola e Comercialização no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º, parágrafo único, do Regulamento Interno das DEMAS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454-71, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, — Honório Guimarães Nunes, Engenheiro Agrônomo, TC.101.21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente do Grupo Executivo de Economia Agrícola e Comercialização, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano. — Gonçalo Aires Filho.

Diretoria Estadual no Amazonas

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual Substituto do Ministério da Agricultura, no Amazonas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13 do Regimento In-

terno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15-12-71, resolve:

Nº 75 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edmundo Gomes de Almeida, Contador TC-302 21-B, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, deste Ministério para exercer a função gratificada de Chefe do Setor Contábil do Grupo Executivo de Finanças, símbolo 3-F, desta Diretoria, em vaga criada pelo Decreto nº 70.756-72, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72. — José Carlos de Oliveira.

Nº 76 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Adamor Uchôa, Almoxarife AF-101.14 A do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Controle e Avaliação, símbolo 1-F, desta Diretoria, em vaga criada pelo Decreto número 70.756-72, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72. — José Carlos de Oliveira.

Diretoria Estadual na Bahia

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura na Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, item 16, do Regimento Interno das DEMAS, aprovado pela Portaria Ministerial número 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 134 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Leal Rosa, Escriturária nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 12-F, de Auxiliar, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 135 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Velloso da Rocha Passos Neto, Engenheiro Agrônomo nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo I-F, de Chefe do Setor de Controle e Avaliação, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 136 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Lemos Maia, Engenheiro Agrônomo nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Assessoria de Relações Públicas, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 137 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jayme de Oliveira, Veterinário nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Produção Animal, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 138 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilberto da Matta, Engenheiro Agrônomo nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Economia Agri-

cola e Comercialização, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 139 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Josemar Santos Pereira, Engenheiro Agrônomo nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Engenharia, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 140 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Luiz de Avila, Oficial de Administração nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Administração, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 141 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Gargur Martins Santos, Escriturária nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Pessoal, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 142 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lybia Tafzar de Abreu Farias, Escriturária nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 143 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria das Dóres Rangel Alves dos Santos, Oficial de Administração nível 12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Treinamento, Aperfeiçoamento, Recrutamento e Seleção, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 144 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 148, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gerson de Araújo Gonçalves, Oficial de Administração nível 14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor Financeiro do Pessoal, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 145 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivone Vaz Sampaio Ornelas, Dactilógrafa nível 7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 146 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Antonio Santos Corrêa de Oliveira, Armazenista nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Controle de Material,

criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 147 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ismael Palmeira de Medeiros Laboratorista nível 9-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Especificação de Material, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 148 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Albino Braga Daltro de Castro, Almoxarife nível 16-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Almoxarifado Central, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 149 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Plácido de Amorim e Silva, Escriturário nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Administração Patrimonial, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 150 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Augusto Bahiense da Silva, Escriturário nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Controle dos Bens Móveis e Imóveis, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 151 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marielza Laura dos Santos, Dactilógrafa nível 7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Inventários, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 152 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Calazans Lima, Escriturário, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 153 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Reginaldo Otávio da Mata, Laboratorista nível 9-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Conservação e Reparos, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 154 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Bernardino de Almeida Monteiro, Motorista nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Transporte, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 155 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Florivaldo da Costa Lima, Escriturário nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização, Controle e Abastecimento, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 156 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldiza Uzêda Santos, Escriturária nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Comunicações, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 157 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Oliveira de Jesus, Servente nível 5- do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Recebimento e Distribuição, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 158 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dalinilde de Oliveira Pereira, Esteno-dactilógrafo nível 11-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Publicações, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 159 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Silva Souza, Servente nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Arquivamento, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 160 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Corina Pacheco Figueiredo, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Setor Financeiro, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 161 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha Magalhães Santana, Escriturária nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe do Setor Contábil, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 163 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Juarez Souza Cruz, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Finanças, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Walter Ernesto Brechbuehler.*

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura na Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, item 16, do Regimento Interno das DEMAS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 164 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vicente Navarro Machado da Silva, Porteiro nível 9-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização e Controle criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 165 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto Costa Marques, Motorista nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Manutenção, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 166 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Vieira Alves, Guarda nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Expedição, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 167 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Angélica Silva de Almeida, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Compras e Cadastro de Fornecedores, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Walter Ernesto Brechbuehler.*

Grupo Executivo de Economia Agrícola e Comercialização

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo de Economia Agrícola e Comercialização, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4, parágrafo único, do Regimento Interno das demais, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 170 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Julião Barroso Ramos — Engenheiro Agrônomo nível 22-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 171 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raymundo de Almeida Hora, Economista nível 20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Gilberto da Matta.*

Grupo Executivo da Produção Vegetal

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura na Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4, Parágrafo Único, do Regimento Interno das DEMAS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 175 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zuldgard Bastos da Silva Pitangueira, Engenheiro Agrônomo nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente criada pelo Decreto nº 70.756 de 23.6.72, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 176 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guilherme Luiz de Carvalho Marback, Engenheiro Agrônomo nível 20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto nº 70.756 de 23.6.72, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 177 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osias de Araujo Matos, Engenheiro Agrônomo nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Adel Gomes Costa.*

Grupo Executivo da Produção Animal

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo da Produção Animal do Ministério da Agricultura na Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4, Parágrafo Único, do Regimento Interno das Demas, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 168 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio das Virgens Leal, Veterinário nível 20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 169 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando José Ferreira da Silva, Veterinário nível 20.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Jayme de Oliveira.*

Grupo Executivo de Engenharia

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo de Engenharia do Ministério da Agricultura na Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4, Parágrafo Único, do Regimento Interno das demais,

aprovado pela Portaria Ministerial número 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 172 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Reynaldo Bastos de Medeiros Chaves, Contador nível 22-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 173 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raymundo Coelho da Silva, Engenheiro Agrônomo nível 20-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 174 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Serra Laranjeiras, Engenheiro Agrônomo nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72. — *Josemar Santos Pereira.*

Diretoria Estadual no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 98, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura em São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, item 16, do Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 13 de março de 1972, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Leite de Almeida, Oficial de Administração AF-201-14.B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Assessoria de Relações Públicas desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972. — *Octávio Ramos Nobrega.*

PORTARIA Nº 99, DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura em São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, item 16, do Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 13 de março de 1972, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cândida Maria Ferreira Wey, Oficial de Administração AF-201-12.A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Auxiliar desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972. — *Octávio Ramos Nobrega.*

Diretoria Estadual na Guanabara

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara,

bara, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, item 16, do Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, publicados no *Diário Oficial* de 13 de março de 1972, resolve:

N.º 216 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Diocleciano Peixoto, Veterinário, TC-1001, nível 20-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Produção Animal, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara, transformada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 dos mesmos mês e ano.

N.º 217 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Absalão Caramuru Barcellos, Veterinário, TC-1001, nível 21-B, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente para Assuntos de Defesa Sanitária Animal, do Grupo Executivo de Produção Animal, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 dos mesmos mês e ano.

N.º 218 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Estevino de Aberu, Motorista, CT-401, nível 8-A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Manutenção, da Seção de Transporte, do Grupo Executivo de Administração, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Estado da Guanabara, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 dos mesmos mês e ano. — *Aldyr Gomes*.

Diretoria Estadual no Paraná

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, item XVI do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

N.º 83 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leopoldo Meyer, Engenheiro-Agrônomo nível 22-C do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Engenharia Rural da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 84 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eurides dos Santos, Engenheiro-Agrônomo nível 20.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Economia Agrícola e Comercialização da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 86 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria de Jesus de Paula Xavier, Assistente Comercial nível 12.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 87 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Naylor Taques de Camargo, Escriturário nível 10-B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Pessoal do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 88 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Plauto Volaco, Mestre Rural nível 8 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura no Paraná, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Comunicações do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 89 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elcio Charneski, Almoxarife nível 14.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função grati-

ficada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Administração Patrimonial do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 90 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Inês Coimbra Kinski, Escriturária nível 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura no Paraná, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Administração de Edifícios do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 92 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jefferson Davis de Paula, Técnico Rural nível 11.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material do Grupo Executivo de Administração da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 94 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dalton Lúcio Brasil Pereira, Oficial de Administração nível 14.B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Legislação de Pessoal da Seção de Pessoal do

GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 96 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leopoldina Castellano, Datilógrafa nível 9.B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação da Seção de Pessoal do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 97 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Henrique de Souza, Datilógrafo nível 7.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Controle de Bens Móveis e Imóveis da Seção de Administração Patrimonial do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 98 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elisabeth Ballock Fischer, Escrevente Datilógrafa nível 7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Inventários da Seção de Administração Patrimonial do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 99 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Artemis Gusso Almeida, Escrevente Datilógrafa nível 7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Recebimento e Distribuição da Seção de Comunicações do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 100 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ione Torres Faria, Oficial de Administração nível 12.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Expedição da Seção de Comunicações do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 101 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Melina do Nascimento Araujo, Escriturária nível 10.B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Publicação da Seção de Comunicações do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

N.º 102 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Mesquita Cortellete, Oficial de Administração nível 12.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada,

ESTATUTO DA IGUALDADE

DIREITOS E DEVERES

ENTRE

BRASILEIROS E PORTUGUESES

DIVULGAÇÃO N.º 1.198

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.,

simbolo 5-F, de Chefe do Setor de Arquivamento da Seção de Comunicações do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 103 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ewaldo João de Bittencourt Fontoura, Escrevente Datilógrafo nível 7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 5-F, de Chefe do Setor de Conservação e Reparos da Seção de Administração de Edifícios do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 104 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nícia Guimarães Villela, Datilógrafa nível 7.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização e Controle da Seção de Administração de Edifícios do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 105 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Attilio Schimalesky, Mestre nível 14.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização, Controle e Abastecimento da Seção de Transporte do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 106 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemar Marcos de Oliveira, Mecânico de Máquinas nível 9.B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 5-F, de Chefe do Setor de Manutenção da Seção de Transporte do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 108 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Mello Volaco, Armazenista nível 8.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 4-F, de Chefe do Setor de Controle de Material da Seção de Material do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 109 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Belair Carnielli — Escrevente Datilógrafo nível 7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 4-F, de Chefe do Setor de Especificação de Material da Seção de Material do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 110 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Octávio Menosso — Almoxarife nível 14-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada,

simbolo 4-F, de Chefe do Almoxarifado Central da Seção de Material do GEA-DEMA no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 115 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laércio Faustino Cardoso — Técnico Rural nível 11.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 2-F, de Chefe do Setor de Informação Rural da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 116 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Teixeira Ozório — Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural nível 8.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 2-F, de Chefe da Assessoria de Relações Públicas da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 117 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arthur Praxedes de Miranda — Escrevente Datilógrafo nível 7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 12.F, de Auxiliar da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 118 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Lucia Berneaud — Laboratorista nível 8.A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 12.F, de Auxiliar da Diretoria Estadual no Paraná, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Grupo Executivo da Produção Vegetal

PORTARIA Nº 133, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O Chefe do Grupo Executivo de Produção Vegetal, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 4º, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Atheneu Holzmann — Engenheiro Agrônomo nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada, simbolo 2-F, de Assistente do Grupo Executivo da Produção Vegetal da Diretoria Estadual do M. A no Paraná, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — José Romim Lamas.

Diretoria Estadual no Estado de Santa Catarina

PORTARIAS RE 4 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe

confere o Parágrafo Único do Artigo 4º de Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* de 13.3.72, resolve:

Nº 125 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ingo Otto Meyer — Eng. Agrônomo TC.101.20.A, do Quadro do Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Simbolo 2-F de Assistente do Grupo Executivo da Produção Vegetal (GEPV), desta Diretoria criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 126 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Bertoncini Netto — Pesquisador em Agricultura TC.1501.20.A, do Quadro do Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Simbolo 2-F de Assistente do Grupo Executivo de Economia Agrícola e Comercialização (GEACO), desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 127 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Inocêncio Warming — Vet. TC.1.001.20.A, do Quadro do Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Simbolo 2-F de Assistente do Grupo Executivo da Produção Animal (GEPVA), desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72.

Nº 128 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilberto Primo Schaefer — Engenheiro Agrônomo — TC.101.21.B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Simbolo 1-F de Chefe do Grupo Executivo da Produção Vegetal (GEPV), desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 130 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, de Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hiperides Leandro Parias — Engenheiro Agrônomo TC.101.20.A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Simbolo 1-F de Chefe do Grupo Executivo de Engenharia Rural (GENGER), desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27.6.72. — Alberto dos Santos.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do Art. 4º do Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 13 de março de 1972, resolve:

Nº 133 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Felix Schaefer, Engº Agrº TC-101-21-B do Quadro do Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, simbolo 2-F de Assistente do Grupo Executivo de Produção Vegetal — (GEPV), desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27-6-72.

Nº 134 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Werner Max Rudolfo Thiele, Vetº TC-1001-21.B do Quadro do Pessoal deste

Ministério, para exercer a Função Gratificada, simbolo 2-F de Assistente do Grupo Executivo da Produção Animal (GEPVA), desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27-6-72.

Nº 135 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Florensal Amaral, Oficial de Administração AF-201-14.B do Quadro do Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, simbolo 2-F de Assistente do Grupo Executivo de Engenharia (GENGE), desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27.6.72.

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno dos Grupos Executivos de Administração, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial*, de 13-3-72, resolve:

Nº 136 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha da Costa Mertens, Of. Administração AF-201-12.A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, simbolo 4-F, de Chefe do Setor de Legislação de Pessoal (SELEP) da Seção de Pessoal do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27-6-72.

Nº 137 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mário Virgílio Abreu, Oficial de Administração AF-201-14.B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, simbolo 4-F, de Chefe do Setor de Treinamento, Aperfeiçoamento e Seleção — (SETRASE) da Seção de Pessoal do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27-6-72.

Nº 138 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Economista Antônio Carlos Lisboa da Silva, Escrevente Datilógrafo AF — 204-7, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, simbolo 1-F de Chefe do Grupo Executivo de Finanças desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de junho de 1972.

Nº 139 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel em Direito Amaury Guimarães Born, Inspetor do Trigo P — 203.11.A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, simbolo 1-F de Assistente do Diretor Estadual desta Diretoria, criado pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27-6-72.

Nº 140 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Valmira Ventura de Andrade, Escrevente-Datilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Simbolo 4-F de Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação (S.E.C.A.M.) da Seção de Pessoal do Grupo Executivo de Administração, desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 141 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Frederico Augusto Leite, Escriturário AF-202-8 A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a

Função Gratificada, Símbolo 3-F de Chefe da Seção de Administração Patrimonial (SAPE) do GEA desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 142 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Moraes, Mestre de Obras P-202-13-B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe da Seção de Administração de Edifícios (SAEG) do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 143 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Mário Ferrari, Técnico Rural — P-205-138, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F de Chefe do Setor de Fiscalização (SPC) do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756 de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 144 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walmor Hulbert, Técnico de Laboratório P-1001-12-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe da Seção de Transporte (SMT) do GEA desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 145 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Bianchini, Mestre A-1801-14-B do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F de Chefe do Setor de Manutenção (SMT) da Seção de Transporte do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 146 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Onésimo de Assumpção Espindola, Armazenista AF-102-8-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe do Setor de Especificação de Material (SEM) da Seção de Material do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 147 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Manoel Espindola, Mestre Rural P-206-8, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe do Setor de Controle de Material (SCM) da Seção de Material do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 148 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto Cardoso, Escriturário AF-202-10-B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F de Chefe do Setor de Compras e Cadastro de Fornecedores (SCCF), da Seção de Material do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 149 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Appio Fontanella, Escriturário AF-202-10-B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F de Chefe da Seção de Material do GEA (SMG), desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 150 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Júlio Alfredo Bege, Operário Rural — P-207-6, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe do Setor Financeiro de Pessoal (SFP) da Seção de Pessoal do GEA desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 151 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria do Rosário Vieira Laus, Oficial de Administração AF-201-12-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério para exercer a Função Gratificada, Símbolo 12-F de Auxiliar do Diretor Estadual, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-72.

Nº 152 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walmor Vilca, Guarda GL-203.10-B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 12-F de Auxiliar do Diretor, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27.6.1972.

PORTARIAS Nº 153, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4º do Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* de 13 de março de 1972, resolve:

Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Quevedo Maia, Veterinário, TC-1001-22-C, do Quadro de Pessoal deste Ministério para exercer a Função Gratificada, Símbolo 1-F de Chefe do Grupo Executivo da Produção Animal (GEPA) desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4º do Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* de 13 de março de 1972, resolve:

Nº 154 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Gevieski, Técnico Rural P-205-13-B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F de Chefe do Setor de Fiscalização, Controle e Abastecimento (S.F.C.A.T.) da Seção de Transporte do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 155 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei

nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Nelson Galdino Galliza, Técnico Rural P-205-11-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe da Seção de Comunicações (SCG) do GEA desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 156 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Otávio José de Oliveira, Porteiro GL-302-9-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F de Chefe do Setor de Expedição (SEC) da Seção de Comunicações, do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 157 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rute Helena Machado, Escriturário AF-202-10-B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F de Chefe do Setor de Publicação (SPC) da Seção de Comunicações do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 158 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Leandro dos Santos Sobrinho, Aux. de Portaria GL-303-7, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F de Chefe do Setor de Arquivamento (SAC) da Seção de Comunicações do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 159 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Luiz Schaefer, Escriturário AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 1-F de Chefe do Grupo Executivo de Administração (GEA) desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 160 — Designar de acordo com os Artigos 145, item I e 147 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Terezinha Marquesi, Escrivente-Datilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F de Chefe da Seção de Pessoal do GEA (SPG) desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 161 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zulma Andrade de Souza, Escriturário AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Assistência Médico-Social (S.A.M.S.) da Seção de Pessoal do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 162 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Bitencourt Mattos, Eletricista Instalador A-202-8-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F de Chefe do Setor de Conservação e Reparos (SCR) da Seção de Administração de Edifícios do Grupo Exe-

cutivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 163 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gabriel Garbelotti, Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural P-204-8, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe do Setor de Inventários (SI) da Seção de Administração Patrimonial do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 164 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ary Gonçalves, Classificador de Produtos Vegetais e Animais P-602-12-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a função gratificada Símbolo 4-F de Chefe do Setor de Controle de Bens Móveis e Imóveis (SCBMI) da Seção de Administração Patrimonial do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 165 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Darci Antunes da Cruz, Almozarife AF-101-16-B, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 4-F de Chefe do Almoarifado Central (AC) da Seção de Material do Grupo Executivo de Administração desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 166 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alonso Pedro Pereira Machado, Escrivente-Datilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F de Chefe do Setor Financeiro do Grupo Executivo de Finanças desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 167 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dall Santos, Tratorista CT-402-7-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F de Chefe do Setor Contábil do Grupo Executivo de Finanças desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 168 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dácio Neves Filho, Auxiliar de Portaria GL-303-7-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 3-F de Chefe do Setor de Tomada de Contas do Grupo Executivo de Finanças desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 8º de junho de 1972.

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 4º do Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* de 13 de março de 1972, resolve:

Nº 169 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº

mero 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celso Veiga Pamplona, Técnico Rural 11-A do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 2-F de Chefe da Assessoria de Relações Públicas (ARP) desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972.

Nº 170 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Newton Emanoel Soares Xavier, Engenheiro Agrônomo TC-101-20-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 1-F de Chefe do Setor de Controle e Avaliação (S.C.A.) desta Diretoria, criada pelo Decreto número 70.756 de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972.

Nº 171 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dalton Heros Malucelli, Engenheiro Agrônomo TC-101-20-A, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 1-F de Chefe do Grupo Executivo de Economia Agrícola e Comercialização (GEACO) desta Diretoria, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27-6-1972. — *Alberto dos Santos*.

Diretoria Estadual no Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 190, DE 13 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, item 16 do Regimento Interno das Diretorias Estaduais, aprovado pela Portaria Ministerial 454 de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 18 de março de 1972, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei 1.711-52, Ariovaldo de Freitas Casanovas — Mestre nível 14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 2-F de Assistente do Grupo Executivo de Engenharia, da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Rio Grande do Sul, vaga criada pelo Decreto 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *José Pedro Gonzáles*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor Substituto da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal — DIPOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, item 19, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial número 454, de 15-12-71, publicado no *Diário Oficial* de 13-3-72, resolve

Designar de acordo com os artigos 145, item I, 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jornandes Sampaio de Oliveira, Oficial Administrativo 12-A, para exercer a função gratificada de Auxiliar, Símbolo 12-F, desta Divisão, criada pelo Decreto nº 70.756 de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *José Paulo da Rocha*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Serviços de Comercialização, usando das atribuições que lhe confere o item 21 do artigo 11 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15-12-71 publicado no *Diário Oficial* de 13-3-72, resolve:

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Eymar da Cunha Franco, Engenheiro Agrônomo nível 20-A do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer a função gratificada símbolo 1-F de Assessor desta Diretoria-Geral, criada pelo Decreto nº 70.756 de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Carlos Ivan Vieira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENGENHARIA RURAL

Divisão de Revenda

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Revenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, item 19, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial*, de 13 de março de 1972, resolve:

Nº 18 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Edson Braz dos Reis, Mestre Rural P 206-3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 12-F de Auxiliar desta Divisão, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 19 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Deusdedit Guimarães Rocha, Técnico de Contabilidade P 701-13.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 1-F de Assistente desta Divisão, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 20 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Rosa Maciel Nascimento, Técnica de Contabilidade P 701-13.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 2-F de Chefe da Seção de Controle Contábil desta Divisão, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 21 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — André da Silva Netto, Mestre Rural P-206.3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 1-F, de Assistente desta Divisão, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 22 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Maria Rita Antonio Kos, Datilógrafa

AF-563-7.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 2-F de Chefe da Seção de Registro e Movimentação desta Divisão, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial*, de 27 do mesmo mês e ano. — *Antonio de Oliveira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO VEGETAL

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal — (DNPV), no uso das atribuições que lhe confere o item 21, artigo 23, capítulo IV, do Regimento Interno do DNPV aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* de 13 de março de 1972, resolve:

Nº 23 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José da Costa Veloso, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 20-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Assistente da Divisão de Aviação Agrícola, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 24 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Borges dos Santos, Engenheiro Agrônomo nível 22-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 1-F, de Assistente da Divisão de Corretivos e Fertilizantes, deste Departamento, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 25 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro da Costa Rondon, Oficial de Administração nível 16-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 1-F, de Assistente Administrativo para Assuntos Financeiros e Orçamentários deste Departamento, criada pelo Decreto 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* do mesmo mês e ano. — *Elcias Machado Lima*.

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item 21, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13-3-72, resolve:

Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Julião William Pinheiro Lôbo, Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada 1-F, de Assistente Administrativo de Atividades Auxiliares deste Departamento, criada pelo Decreto 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano. — *Elcias Machado Lima, Resp. D. Geral*.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item 21, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13.3.72, resolve

Nº 31 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, *Jayme Pereira Duarte, Mestre nível*

14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 11-F do Auxiliar deste Departamento, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 32 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Noelina Pereira, Mestre nível 13-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 11-F, de Auxiliar deste Departamento, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 33 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Cláudio Tenório de Almeida, Taquígrafo nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função Gratificada 9-F, de Secretário da Divisão de Corretivos e Fertilizantes, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 34 — Designar, de acordo com os artigos 145, item II e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Enid Ribeiro Coutinho, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatístico 8-A do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, símbolo 12-F, de Auxiliar da Divisão de Aviação Agrícola, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 35 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilce Gouveia Zaramella, Escriturária nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 12-F, de Auxiliar da Divisão de Corretivos e Fertilizantes, deste Departamento, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 36 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fidelis Porchera, ocupante do cargo de Mecânico de Aeronave, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado de Turma Técnica de Manutenção da Divisão de Aviação Agrícola, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 37 — Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel José dos Santos, Escrevente Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 12-F, de Auxiliar da Divisão de Corretivos e Fertilizantes, deste Departamento, criada pelo Decreto nº 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 38 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Francisco Poletto, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a Função Gratificada, símbolo 9-F, de Secretário da Divisão de Aviação Agrícola, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano.

Nº 39 — Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Conceição Duarte, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Ministério,

para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção de Registro e Fiscalização da Divisão de Aviação Agrícola, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano. — *Elias Machado Alves*.

Divisão de Sementes e Mudanças

PORTARIA N.º 26, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Sementes e Mudanças, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, item 18, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13 de março de 1972, resolve:

Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 José Ivan Sarmiento de Azevedo, Engenheiro Agrônomo 21-B, manente deste Ministério, para exercer a função gratificada 2-F de Chefe da Seção de Fiscalização do Comércio de Sementes e Mudanças desta Divisão, criada pelo Decreto n.º 70.756 de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano. — *Moacyr Pompeu Memória*.

PORTARIA N.º 29, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Sementes e Mudanças, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, item 18, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13 de março de 1972, resolve:

Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 José Ivan Sarmiento de Azevedo, Engenheiro Agrônomo 20-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 1-F de Assistente desta Divisão, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano. — *Moacyr Pompeu Memória*.

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

PORTARIA N.º 9 DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 24, item 18 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial número 454,

de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13 de março de 1972, resolve

Designar, de acordo com os artigos 145, item I e 147 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walter Russi Rodrigues, Escriurário AF-202.8-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, deste Ministério, para exercer a função gratificada 12-F de Auxiliar, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1972. — *Hélio Teixeira Alves*.

Divisão de Culturas Econômicas

PORTARIA N.º 27, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Culturas Econômicas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, item 18 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13-3-72, resolve:

Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arthur Natividade Seabra, Engenheiro Agrônomo, nível 22-C, do Quadro de Pessoal —

Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 1-F, de Assistente da Divisão de Culturas Econômicas, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, criada pelo Decreto n.º 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano. — *Elias Machado Lima*.

PORTARIA N.º 30, DE 20 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Culturas Econômicas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, item 18, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 454, de 15 de dezembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 13-3-72, resolve:

Designar de acordo com os artigos 145, item I e 147, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Janete Barbosa do Nascimento, Escriurário nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, para exercer a função gratificada 12-F, de Auxiliar da Divisão de Culturas Econômicas, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, criada pelo Decreto número 70.756, de 23 de junho de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês e ano. — *Elias Machado Lima*.

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

N.º 322.966-72 — (18.9.B) — Autorizo a aquisição pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás, de duas viaturas, sendo uma da marca Volkswagen, tipo sedan e a outra marca Chevrolet, tipo Veraneio, através dos recursos da verba "Emprego e Salário", de acordo com o estabelecido no art. 5º da Lei n.º 1.081-50. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração, para as providências complementares. Em 11 de setembro de 1972. — *Júlio Barata*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA

PORTARIA N.º 193, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XII — Artigo 22, do Regimento aprovado pelo Decreto número

58.550, de 30.5.66, publicado no *Diário Oficial* de 1.6.66, combinado com o Decreto n.º 60.138, de 26.1.67, publicado no *Diário Oficial* de 30.1.67, resolve

Designar David da Cunha D'Estillac Leal, Oficial de Administração, nível 14, matrícula n.º 2.248.014, do Quadro de Pessoal — Parte Especial deste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Mão-de-Obra, na vaga aberta com a aposentadoria compulsória de Ananias Jorge da Silva.

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 926, de 10-10-1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.132

Preço: Cr\$ 0,60

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 1.176

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O Secretário de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nas Portarias ns. 15 e 253, de 28 de janeiro de 1970 e 24 de setembro de 1971, respectivamente, do Inspector Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, resolve:

Delegar competência aos dirigentes de Unidades Administrativas abaixo relacionados para no vigente exercício promoverem a emissão de notas de provisão e de empenho e respectivas notas de anulação, à conta dos recursos consignados na Lei nº 5.754, de 3 de dezembro de 1971, referentes à Unidade Orçamentária 25.08 — Secretaria de Saúde Pública, Programas e elementos abaixo especificados nos limites apontados:

Dr. Edmundo Blundi
Divisão Nacional de Tuberculose
1501.2020 — Coordenação e Fiscalização da Campanha Nacional Contra a Tuberculose.

Elemento	Cr\$
8.2.5.0	2.500,00
	2.500,00

Dr. Armando Pêgo do Amorim
Divisão Nacional de Fiscalização
1508.2039 — Coordenação e Controle dos Serviços de Fiscalização da Saúde Pública.

Elemento	Cr\$
9.1.2.0	2.625,00
9.1.3.2	2.875,00
	5.500,00

José Fonsêca da Cunha.

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

PORTARIA Nº 750, DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

O Superintendente de Campanhas de Saúde Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 222, de 31 de julho de 1970, e de acordo com o disposto na Portaria GB nº 2 de 11 de janeiro de 1972 do Sr. Chefe do Gabinete do Ministro da Saúde, resolve:

Delegar competência ao Dr. Pedro Caldas da Cunha, Delegado Federal da 8ª Região — Niterói — RJ — para no vigente exercício promover a emissão de notas de provisão e de empenho e respectivas notas de anulação bem como sub-repassar às Unidades diretamente subordinadas, à conta dos recursos consignados na Lei nº 5.754 de 3 de dezembro de 1971, referente à Unidade Orçamentária 25.11 Delegacias Federais de Saúde, Atividade ... 15.07.2053 — Combate as Endemias nos Estados no Elemento de Despesa abaixo especificadas nos limites apontados:

Elemento de Despesa:	Cr\$
1.1.1.02.00	3.000,00
1.1.3.1	2.776,08
T O T A L	5.776,08

Garibaldi Bezerra de Faria.

Setor Paraíba

PORTARIA Nº 127, DE 9 DE AGOSTO DE 1972

O Chefe do Setor Paraíba da Superintendência de Campanhas de Saú-

MINISTÉRIO DA SAÚDE

de Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria número 623, de 24 de julho de 1972 e a cláusula IV do Convênio celebrado com o Departamento Nacional de Obras CoCntra as SeCCcas (DNOCS), resolve:

Designar Fleury de Souza Barbosa, matrícula número 1.650.163, ocupante do cargo de nível 12-A, da Série de Classes de Oficial de Administração da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer a função de Escriturário (Orçamento) no Estado da Paraíba, com a gratificação mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), com vigência a partir de 1 de julho do ano em curso. — José Saade Rached.

Setor Alagoas

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE AGOSTO DE 1972

O Chefe do Setor Alagoas, da Coordenação Regional IV, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, item 3.1 da Portaria nº 120, de 7 de maio de 1971, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 1971, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 5, de 22 de junho de 1971, publicada no B. P. nº 106, de 13 de setembro de 1971, que designou o servidor Abelardo Buarque Lima, Responsável pela Chefia da Seção de Erradicação e Controle de Outras Endemias, tendo em vista o seu estado de saúde. — José Calheiros Nobre.

Departamento Nacional de Profilaxia e Controle de Doenças

PORTARIA Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor do Departamento Nacional de Profilaxia e Controle de Doenças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e por competência delegada pelo Sr. Secretário de Saúde Pública, resolve:

Conferir a partir de 7 de agosto de 1972, a Alberto Cambraia Netto, Responsável pela Chefia da Seção de Água e Esgotos da Divisão Nacional de Engenharia Sanitária do Departamento e Executor dos Programas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotos Sanitários, conforme portaria nº 12-72, da Divisão Nacional de Engenharia Sanitária, subdelegação de competência, para praticar os seguintes atos:

- 1 — Emitir notas de empenho, e respectivas notas de anulação relativamente a recursos extraorçamentários.
- 2 — Movimentar os recursos extraorçamentários creditados para a execução de projetos especiais.
- 3 — Subdelegar aos Encarregados dos Grupos de Trabalho nos Estados, a competência constante dos itens 1 e 2 da presente Portaria. — Nilo Chaves de Brito Bastos.

PORTARIA Nº 90, DE 15 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor do Departamento Nacional de Profilaxia e Controle de Doenças, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Dispensar Gilson de Oliveira, matrícula número 1.285.952, Engenheiro, nível 22-B, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal deste Ministério, da função gratificada, símbolo 1-F, de

Chefe dos Serviços Técnicos da Divisão Nacional de Engenharia Sanitária, a partir de 15 de setembro de 1972, em virtude de o referido funcionário haver retornado a exercer suas atividades na Fundação Serviços de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 91, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

O Diretor do Departamento Nacional de Profilaxia e Controle de Doenças, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Dispensar Luiz Maria Camacho Leal, matrícula nº 1.961.842, Engenheiro, nível 22-B, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal deste Ministério, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Planejamento e Coordenação de Programas da Divisão Nacional de Engenharia Sanitária, a partir de 15 de

setembro de 1972, em virtude de o referido funcionário haver retornado às suas atividades na Fundação Serviços de Saúde Pública. — Nilo Chaves de Brito Bastos.

Divisão Nacional de Fiscalização

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia

Aprovo o ato de designação de Luiz Brasil Cantanhede, cirurgião-dentista nível 22-C, lotado no Serviço de Assistência Médico-Social do Ministério das Minas e Energia, para os fins previstos na Lei nº 1.234-50. Inclua-se no cadastro e publique-se. (Processo S.N.F.M.F. nº 9.904-71).

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1972. — Wantuyl Corrêa Cunha, Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 29 de agosto de 1972

Firmas Individuais

- 2.426/72 — Maria R. S. Neiva 13.774
Sede: Quadra 4-N, Lote 39, Braslândia, DF. — Capital: Cr\$ 10.000,00 — Objetivo: Armazém de secos e molhados, Bar e café.
- 2.427/72 — Bento Geraldo de Brito Freire 13.775
Sede: Quadra 27, Lote 9, Setor Tradicional Braslândia, DF. — Capital: Cr\$ 10.000,00 — Objetivo: Indústria de produtos alimentícios beneficição de arroz, industrialização de fubá de milho e demais produtos do gêneros, com compra e venda.
- 2.333/72 — José Alves de Araújo — Frutaria 13.776
Sede: Box 64, Feira do Produtor, Núcleo Bandeirante, DF. — Capital: Cr\$ 5.000,00 — Objetivo: Depósito com compra e venda por atacado de frutas, verduras e legumes.
- 2.434/72 — Joana Luzia de Oliveira 13.777
Sede: Mercado nº 2, Box 5/13, Setor Leste, Gama, DF. — Capital: Cr\$ 3.000,00 — Objetivo: Armazéns, com compra e venda de aviamentos e artigos do ramo.
Sede: CSD-04, Lote 10, Loja 01, Taguatinga,
- 1.998/72 — Margarida Maria Alves 13.778
DF — Capital: Cr\$ 5.000,00 — Objetivo: Oficina de instalação, manutenção, reparos, projetos, sistema de sonorização, telefonia, rádio e TV, com compra e venda de materiais eletrônicos.
- 2.433/72 — Natal Vieira da Silva 13.779
Sede: C-12, Bloco M, Loja 03, Taguatinga, DF. — Capital: Cr\$ 10.000,00 — Objetivo: Gráfica, papelaria, com compra e venda de artigos do ramo.
- 1.275/72 — Inácio Candeia de Lima 13.780
Sede: Box 63, Feira do Produtor, Núcleo Bandeirante, DF. — Capital: Cr\$ 5.000,00 — Objetivo: Depósito com compra e venda por atacado de frutas, verduras e legumes.
- 2.366/72 — Alba Alves de Freitas 13.781
Sede: Quadra 08, CL-22, Lote 4 e 5, Sobradinho, DF. — Capital: Cr\$ 10.000,00 — Objetivo: Bar e mercearia, com compra e venda de mercadorias do ramo, tais como: bebidas, café, lanches, salgadinhos, gêneros alimentícios, conservas, miudezas, massas alimentícias e outras mercadorias.
- 2.460/72 — Manoel Theotonio do Rêgo 13.782
Sede: Box 49, Feira do Produtor, Núcleo Bandeirante, DF. — Capital: Cr\$ 5.000,00 — Objetivo: Depósito com compra e venda por atacado de frutas, verduras e legumes.

2.486/72 — Luiz Ferreira Lima	13.783	Gomes Passarinho, com Cr\$ 20.000,00 e Jedson Fernandes Viegas, com Cr\$ 20.000,00 — Objetivo: Regulagem, eletricidade de autos em geral, eletrônica de motores, com compra e venda de peças e acessórios de artigos do ramo.	
2.487/72 — Romulo Teixeira Madureira	13.784		
2.274/72 — José Eduardo Caputo Guedes	13.785		
2.476/72 — Zacarias Lopes Leal	13.786		
2.526/72 — J. Carvalho Mendonça	13.787		
0.969/72 — Salvador Custódio Farias	13.788		
<i>Contratos Sociais</i>			
2.175/72 — Lanchonete La Barca Ltda.	4.800		
2.430/72 — Império das Cortinas e Decorações Ltda.	4.801		
2.143/72 — Dalema Indústrias Gráficas Limitada	4.802		
2.442/72 — CICAL — Comércio Indústria de Corretivos e Adubos Ltda.	4.803		
2.479/72 — DANDI — Comércio de Roupas Ltda.	4.804		
2.188/72 — Aratú Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	4.805		
2.091/72 — Gessoforte Indústria e Comércio de Gesso Ltda. ..	4.806		
2.474/72 — Remp — Reguladora Eletrônica de Motores Passarinho Ltda.	4.807		
1.982/72 — Belmarc Comércio e Representações Limitada	3.607		
<i>Alteração Contratual</i>			
2.319/72 — Panificadora e Confeitaria Delícia Ltda.	3.608		
2.463/72 — Tecidos Martins Ltda.	3.609		
2.473/72 — Real Modas Brasília Ltda.	3.610		
2.547/72 — Serv Car — Peças e Serviços Limitada	3.611		
<i>Anotações</i>			
2.457/72 — J. C. Ferreira Irmão	2.586		
2.456/72 — Osvaldo Nunes	2.587		
2.478/72 — Paulo dos Santos	2.588		
2.453/72 — Clarindo Gomes Pedrosa	2.589		
2.454/72 — Fernando Rosa de Lemos	2.590		
2.455/72 — Joaquim P. da Silva — Tecidos	2.591		
2.452/72 — Marnia dos Afritos Freitas Ponte	2.592		
2.100/72 — Merhej Hassan Hilal	2.593		
2.481/72 — Noemy Saldanha Hargreaves	2.594		
2.083/72 — Josefa Coelho da Silva	2.595		

Documentos de Companhia

2.492/72 — Transbrasil S. A. Linhas Aéreas	3.543
Sede: SQS 305, CLS, Bloco C, Loja 33, DF. — Assunto: Diário Oficial do Estado de São Paulo, que publicou a Ata da A.G.E. de 15-7-72.	
2.289/72 — Brasília — Imóveis e Comércio S. A.	3.544
Sede: SCS Quadra 17, Edifício Carioca, Conjuntos 501-11-12, DF. — Assunto: A.G.E. que aprovou o aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00.	
Autorização	
2.548/72 — De: Virginia Coelho Cruvinel	
a: Carmindo Coelho Cruvinel	755
Leiloeiro	
2.518/72 — Gervásio Tobias da Silva	51
Sede: CRS 509, Bloco C, sobreloja 33, Sala 1, DF. — Assunto: Encaminha, guia de recolhimento de taxa de fiscalização, referente ao Leilão público que se realizou no dia 30 de agosto corrente. Processos julgados e colocados em exigência pelo Plenário Inferior na Sessão do dia 29 de agosto de 1972:	

1.612/72 — S. & Silva Ltda. — Contrato	
1.613/72 — S. & Silva Ltda. — Autorização	
2.137/72 — Auto-Maqui Peças e Serviços Ltda. — Alteração	
2.283/72 — Hatziridis & Santos Ltda. — Contrato	
2.423/72 — M. Sato — Anotações	
2.428/72 — Vitória Resende de Sousa — Firma Individual	
2.429/72 — Irmãos Lucena Ltda. — Contrato	
2.449/72 — N. L. da Silva — Firma Individual	
2.432/72 — Serraria Brasileira de Irmãos Rodopoulos Ltda. — Alteração	
2.450/72 — Jeriel da Graça de Jesus — Firma Individual	
2.459/72 — Drogaria Alves & Cruz Ltda. — Contrato	
2.461/72 — Terezinha Ribeiro da Silva Vieira — Firma Individual	
2.462/72 — Farmácia da Paz Ltda. — Contrato	
2.471/72 — Laticínios Igrejinha Ltda. — Alteração	
2.475/72 — Cia. Brasileira de Roupas Ltda. — Contrato	
2.477/72 — Drogaria Mineira Ltda. — Contrato	
2.488/72 — Justo Magalhães Moraes — Firma Individual	
2.489/72 — Miura & Filho Ltda. — Alteração	
2.490/72 — Baltazar Cactano Contijo — Firma Individual	
2.495/72 — José Ribeiro Ribas — Firma Individual	

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 228, DE 31 DE
AGOSTO DE 1972

O Diretor Executivo da CODEBRAS,
no uso das atribuições conferidas pelo
Regimento Interna.

Considerando o que dispõe os artigos 7 a 9 do Decreto nº 61.863-67, que regulamentou o artigo 6º do Decreto-lei nº 76-66, e o levantamento dos gastos comuns dos blocos sob administração direta da CODEBRAS; e

Considerando a aprovação do
GEMUD, na forma do art. 2º, item IV,
do Decreto nº 63.920, de 30 de dezembro
de 1968, resolve:

Reajustar a Taxa de Administração,
nos imóveis abaixo, com vigência em
setembro de 1972:

SQS. 104 — Bloco "E"	Cr\$ 170,00
SQS. 114 — Bloco "H"	200,00

SQS. 210 — Bloco "G"	120,00
SQS. 311 — Bloco "D"	135,00
SQS. 403 — Bloco "B"	65,00
SQS. 406 — Bloco "R"	65,00
SQS. 415 — Bloco "E"	75,00
SQN. 104 — Bloco "T"	95,00
SQN. 105 — Bloco "I"	85,00
SQN. 407 — Bloco "N"	70,00
SPN. 407 — Bloco "O"	80,00
SQN. 407 — Bloco "Q"	70,00
SQN. 409 — Bloco "G"	65,00
SQN. 409 — Bloco "L"	65,00
SQN. 411 — Bloco "O"	75,00

Amantino da Silva Marreco.

PORTARIA Nº 258, DE 20 DE
SETEMBRO DE 1972

O Diretor Executivo da CODEBRAS
no uso das suas atribuições e de conformidade com o disposto no item 13.10 do Edital de Concorrência Pública CT nº 07-72, objeto do Aviso publicado no Diário Oficial da União de 31-7-72, resolve:

Homologar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação de Obras, constante do relatório de 5-9-72, do

Processo nº 7.138-72, para, em cumprimento ao convênio celebrado em 25-4-72 com o Banco Central do Brasil, adjudicar as obras a serem realizadas, sob regime de empreitada global, na Superquadra Sul 314, nesta Capital, às seguintes empresas:

— ENCOL — Engenharia e Comércio Ltda. — 4 (quatro) blocos do tipo BC-2, nas projeções de números 04 (K), 05 (I), 10 (D) e 11 (B), ao preço unitário de Cr\$ 6.433.128,25 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), ou global de Cr\$ 25.732.513,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e treze cruzeiros);

— STECCA S.A. — 3 (três) blocos do tipo BC-4, nas projeções de números 01 (A), 02 (C) e 07 (H), ao preço unitário de Cr\$ 6.007.100,00 (seis milhões, sete mil e cem cruzeiros), ou global de Cr\$ 18.021.300,00 (dezoito milhões, vinte e um mil e trezentos cruzeiros);

— CETENCO Engenharia S.A. — 2 (dois) blocos do tipo BC-2, nas projeções de números 03 (J) e 06 (G), ao preço unitário de Cr\$ 6.433.128,25 (seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos), ou global de Cr\$ 12.866.256,50 (doze milhões oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos);

— Cia. Comércio Imóveis e Construções — 1 (um) bloco de tipo BC-2, na projeção de nº 08 (E), ao preço unitário de Cr\$ 6.433.128,25 (seis milhões quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos) e 1 (um) bloco do tipo BC-4, na projeção de número 09 (F), ao preço unitário de Cr\$ 6.007.100,00 (seis milhões, sete mil e cem cruzeiros), ou global de Cr\$ 12.440.228,25 (doze milhões quatrocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos). — Amantino da Silva Marreco.

TRIBUNAL MARÍTIMO

REGIMENTO DE CUSTAS

DIVULGAÇÃO Nº 1.154

PREÇO: Cr\$ 1,00

A Vender

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS DIRETRIZES E BASES

Lei nº 5.692 — De 11-8-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.170

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Secretaria da Presidência

EXPEDIENTE DO MINISTRO PRESIDENTE

ATO N.º 30, DE 19 DE SETEMBRO DE 1972

Resolvendo, tendo em vista o que consta do Processo n.º TC-36.357-72, com fundamento nos artigos 101, item I e 102, item I, alínea b, in fine, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, combinados com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 5.678, de 19

TRIBUNAL DE CONTAS

de julho de 1971, conceder aposentadoria a Alice Silva Barbosa da Luz no cargo de nível "A", da Série de Classes de Técnico de Controle Externo do Quadro da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal.

ATO N.º 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

Resolvendo, tendo em vista o decidido pelo Tribunal, em Sessão de 19 de setembro do corrente ano, Processo TC-33.802-72, nomear, de acordo com o disposto nos artigos 12,

item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e 3.º da Lei n.º 5.713, de 11 de outubro de 1971, por acesso, a partir de 30 de setembro de 1972, para exercerem cargos de nível "A" da Série de Classes de Técnico de Controle Externo, os funcionários a seguir relacionados, ocupantes de cargos de nível "B" da Série de Classes de Auxiliar de Controle Externo, do Quadro da Secretaria-Geral do mesmo Tribunal, em vagas decorrentes de cargos criados pela Lei número 5.713, de 11 de outubro de 1971,

publicada no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1971:

- Antônio Luiz Albuquerque Paes Landim
- Dulce Jacobina Vieira Santos
- Rita Peixoto Lins
- Germano Barreto Pereira
- Eurith Tarsilla de Magalhães
- Guaracy da Silva Freitas
- Raimunda Gonzaga de Freitas Mamede
- Helena Maria Martins Coragam
- Vitor Menna Barreto
- Ery Perillo Fleury
- Valdete Maranhão Japiassu
- Maria Lúcia Corrêa Choairy

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Inspetoria Geral de Finanças

Aditamento ao contrato de trabalho celebrado entre a Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Justiça, com sede à rua México, 128 — 6.º andar e Ydeiso Jahyr Chouin Pinheiro, brasileiro, viúvo, residente no Estado da Guanabara à Rua Teodoro da Silva número 917 — casa 22, portador da carteira profissional número 65.759, série 326.

Em aditamento ao contrato de trabalho celebrado entre a Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Justiça e Ydeiso Jahyr Chouin Pinheiro e nos termos dos artigos 767, letra c e 775, letra c do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, passam as cláusulas que se seguem a fazer parte integrante do contrato publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1972.

1 — A liquidação do compromisso assumido entre a IGFJ e o Empregado correrá à conta do elemento de despesa 3.1.1.1.-02 — Despesas Variáveis, constante do vigente Orçamento Geral da União em favor da Empregadora.

2 — O empenho das despesas de que se trata será feito à conta dos créditos respectivos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de aditivo ao contrato original, em duas vias, perante as testemunhas a tudo presente.

Data, 19 de setembro de 1972. — *Lia de Carvalho Vieira* (pela empregadora). — *Ydeiso Jahyr Chouin Pinheiro* (assinatura do empregado).

Testemunhas: *Alvaro Vieira Lima* — *Fernando Fernandes da Silva*.

Aditamento ao contrato de trabalho celebrado entre a Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Justiça com sede à rua México, 128 — 6.º andar e Theresinha Evelina Cabral de Mello, brasileira, solteira, residente no Estado da Guanabara à Avenida Atlântica, 1.868 apartamento 12, portadora da carteira profissional número 94487, série 41.

Em aditamento ao contrato de trabalho celebrado entre a Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Justiça e Theresinha Evelina de Mello e nos termos dos artigos 767, letra c e 775, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, passam as cláusulas que se seguem a fazer parte integrante do contrato publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1972.

1 — A liquidação do compromisso assumido entre a IGFJ e o Empregado correrá à conta do elemento de

TÉRMINOS DE CONTRATO

despesa 3.1.1.1.-02 — Despesas Variáveis, constante do vigente Orçamento Geral da União em favor da Empregadora.

2 — O empenho das despesas de que se trata será feito à conta dos créditos respectivos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de aditivo ao contrato original, em duas vias, perante as testemunhas a tudo presente.

Data, 19 de setembro de 1972. — *Lia de Carvalho Vieira* (pela empregadora). — *Theresinha Evelina Cabral de Mello* (assinatura do nome do emprego).

Testemunhas: *Alvaro Vieira Lima* — *Fernando Fernandes da Silva*.

Aditamento ao contrato de trabalho celebrado entre a Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Justiça, com sede à Rua México, 128 — 6.º andar e Roberto do Nascimento Bispo, brasileiro, solteiro, residente no Estado da Guanabara à Avenida Princesa Isabel 328, Bloco III, apartamento 1001, portador da carteira profissional nº 65.162, série 326.

Em aditamento ao contrato de trabalho celebrado entre a Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Justiça e Roberto do Nascimento Bispo e nos termos dos artigos 767, letra c e 775, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, passam as cláusulas que se seguem a fazer parte integrante do contrato publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1972.

1 — A liquidação do compromisso assumido entre a IGFJ e o Empregado correrá à conta do elemento de despesa 3.1.1.1.-02 — Despesas Variáveis, constante do vigente Orçamento Geral da União em favor da Empregadora.

2 — O empenho das despesas de que se trata será feito à conta dos créditos respectivos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de aditivo ao contrato original, em duas vias, perante as testemunhas a tudo presente.

Data, 19 de setembro de 1972. — *Lia de Carvalho Vieira* (pela empregadora). — *Roberto do Nascimento Bispo* (assinatura do empregado).

Testemunhas: *Alvaro Vieira Lima* — *Fernando Fernandes da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária

Termo de Ajuste que, entre si, fazem o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária e a Secretaria de Agricultura do Estado Espírito Santo.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 1972, presentes o Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária, doravante designado simplesmente CONDEPE, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro da Agricultura Doutor Luiz Fernando Cirne Lima, e a Secretaria de Agricultura do Estado do Espírito Santo, doravante designada simplesmente Secretaria, representada neste ato pelo seu titular, Doutor Ivan Lelfort Schalders, resolveram firmar o presente ajuste, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O presente termo de ajuste tem por objetivo promover a cooperação entre os Órgãos Signatários do presente, na execução de trabalhos de pesquisas, no âmbito da produção animal, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Parágrafo Único. As pesquisas aludidas na presente cláusula cingir-se-ão ao campo da zootecnia e agrostologia.

Cláusula Segunda — As pesquisas deverão atender as necessidades, especialmente, no que se refere a:

- 1 — Problemas relativos à fertilidade dos solos, para pastagens;
- 2 — Melhoramento de pastagens;
- 3 — Sistemas de exploração de pastagens;
- 4 — Manejo, nutrição e melhora-mento de bovinos;
- 5 — Reprodução e sanidade dos rebanhos bovinos.

Parágrafo Único. As pesquisas servirão de apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte, a cargo do CONDEPE no Espírito Santo, programa este financiado pelo Banco Central do Brasil e Banco Interamericano de Desenvolvimento ... (BID), conforme os objetivos gerais da Aliança para o Progresso.

Cláusula Terceira — Para cumprimento do estabelecido nas cláusulas anteriores e seus parágrafos, será designado, de comum acordo entre os ajustantes, um Executor, o qual, no prazo de 30 dias, a contar da data de assinatura deste Ajuste, apresentará projetos específicos de pesquisa, nos quais serão indicadas as programa-

ções e fixados os detalhes da respectiva execução.

§ 1º Os referidos projetos, com os respectivos orçamentos, deverão ser coincidentes com os exercícios financeiros, integrar este documento independente de transcrição e ser aprovados, prévia e expressamente, pelas partes ajustantes.

§ 2º Além da apresentação dos projetos de pesquisa, o Executor apresentará, mensalmente, ao CONDEPE e à Secretaria, relatórios analíticos dos trabalhos realizados, nos quais, se for o caso, poderá recomendar a reformulação dos projetos, de forma total ou parcial.

Cláusula Quarta — Caberá ao Executor coordenar a execução do presente ajuste, cujas despesas correrão à conta de créditos do CONDEPE e Secretaria, devendo os projetos de pesquisa demonstrar a contribuição de cada ajustante.

Parágrafo Único. O Executor poderá constituir a equipe que for indispensável para auxiliá-lo nas tarefas de coordenação.

Cláusula Quinta — O CONDEPE contribuirá, diretamente, no presente exercício, com a quantia de ate ... Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a serem liberados na forma dos cronogramas que, apresentados por intermédio do Executor, vierem a ser aprovados.

Parágrafo Único. A comprovação da contribuição do CONDEPE será efetuada de acordo com as normas e instruções deste Órgão.

Cláusula Sexta — A Secretaria colocará, através da Divisão de Experimentação e Pesquisa, todas as suas instalações, materiais e pessoal necessário à execução do presente ajuste, indicados nos projetos de pesquisa.

Cláusula Sétima — Os recursos a serem alocados pelo CONDEPE, para execução das pesquisas, serão depositados no Banco do Brasil S.A., em conta especial, a ser instituída em nome do Convênio Secretaria de Agricultura — CONDEPE e a ser movimentada pelo Executor.

Cláusula Oitava — As rendas provenientes dos projetos de pesquisa serão objeto de regulamentação especial, a ser submetida aos ajustantes, pelo Executor.

Cláusula Noná — O material permanente, equipamentos e quaisquer bens adquiridos para os fins do ajuste passarão a ser, terminado o ajuste, propriedade do ajustante que fornecer os recursos para adquiri-los.

Parágrafo Único. Excluem-se as benfeitorias e os investimentos em instalações que, terminado o ajuste, passarão a ser patrimônio do Governo do Estado do Espírito Santo.

Cláusula Décima — Mediante assentimento das partes ajustantes, poderá ser admitido outro ajustante, desde que seja estabelecida sua responsabilidade em termos aditivos ao presente ajuste.

Cláusula Décima Primeira — Os resultados dos trabalhos serão divulgados conjuntamente pelo CONDEPE e Secretaria, após prévia autorização das partes ajustantes.

Cláusula Décima Segunda — Na hipótese de inadimplemento das cláusulas ajustadas, ou no caso de superveniência de normas legais, ou de ocorrência de motivo de força maior, ou caso fortuito, que impeça a execução do presente ajuste, considerar-se-á o mesmo automaticamente rescindido, responsabilizando-se o denunciante pelo cumprimento das obrigações que houver assumido antes de sua desvinculação, que deverá ser comunicada por escrito à outra parte, a qual responderá igualmente pelas obrigações que houver assumido até a data da rescisão.

Cláusula Décima Terceira — Este ajuste terá a duração de 3 anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante termo aditivo, prorrogado, ou rescindido, se assim convier às partes ajustantes.

Cláusula Décima Quarta — Fica eleito o foro do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões que possam advir do presente ajuste ou de sua interpretação.

E, por estarem ajustados, foi lavrado em 5 (cinco) vias o presente ajuste que, depois de lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo. — *Luiz Fernando Cirne Lima*, Presidente do CONDEPE — *Ivan Beljort Schalders*, Secretário de Estado da Agricultura do Espírito Santo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Ensino Médio

Assessoria para Assuntos
Especiais

Termo de Convênio entre o Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, representado por seu Diretor, Dr. Paulo José Dutra de Castro, e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais, mant. da Gráfica-Escola de Jornal e Artes, D.F., representado por seu Presidente, Arnaldo Ramos, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — O Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura repassará ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais, mant. da Gráfica-Escola de Jornal e Artes, D.F., auxílio financeiro na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 20.000,00 para Material Permanente e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para Diversos.

Cláusula Segunda — Os recursos concedidos pelo presente Convênio serão aplicados rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações aprovados pelo Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, conforme constam do Processo nº 231.254-72.

Cláusula Terceira — O encargo financeiro do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Cláusula Primeira, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), correrá por conta da verba destinada a este Departamento, Projeto "Assistência Técnica e Financeira às Entidades que operam no Ensino de 2º Grau" — Programa 09.05.2.177 — Elementos de Despesas 4.3.5.0 e 3.2.7.9 — Exercício financeiro de 1972, Empenhos números 1.268 e 1.269

Cláusula Quarta — Os recursos concedidos pelo Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura só poderão ser movimentados para o fim exclusivo de liquidação da despesa de que trata o presente Convênio, obrigando-se o Sindicato dos Jornalistas Profissionais, mant. da Gráfica-Escola de Jornal e Artes, Distrito Federal, a prestar contas de sua aplicação, no prazo e na forma regularmente estabelecidos, observando, ainda, as instruções em vigor no Ministério da Educação e Cultura e as especiais que lhe forem transmitidas por intermédio de órgãos competentes, que passam a fazer parte deste Termo.

Cláusula Quinta — A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente convênio caberá ao Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura, que, por seu Diretor ou Representante, devidamente credenciado, poderá solicitar quaisquer informações ou visitar a execução do projeto, obrigando-se o Sindicato dos Jornalistas Profissionais, mant. da Gráfica-Escola de Jornal e Artes, D.F. a facilitar os trabalhos de fiscalização de que trata esta Cláusula.

Cláusula Sexta — No caso de dissolução da entidade a que se refere este Convênio, as instalações e benfeitorias construídas ou adquiridas com os recursos nele especificados só poderão ser alienadas ou cedidas com a prévia e expressa aquiescência do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura.

Cláusula Sétima — O presente Termo de Convênio terá vigência de um ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes por infringências às suas Cláusulas.

Cláusula Oitava — O presente Convênio subordinar-se-á ao foro Federal do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo com os termos do presente Convênio, o Diretor do Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura e o Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, o subscrevem em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam.

Brasília, 20 de setembro de 1972. — *Paulo José Dutra de Castro*, p/Diretor do Departamento de Ensino Médio. — *Arnaldo Ramos*, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.

Ofício nº 5.973

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional
de Águas e Energia Elétrica

CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTO N.º 0059

Xerox do Brasil S. A. — Reproduções Gráficas, estabelecida à Rua Timbiras, número 1.272, na cidade de Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais, CGC. número 33.227.042/005 como *Locadora*, e o 5.º Distrito Hidrologia do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, estabelecida à Rua Gonçalves Dias número 1.054, na cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, CGC. número 1.054, abaixo assinadas, ajustam e contratam pelo presente instrumento, uma Locação de Equipamento de propriedade da *Locadora*, nos termos e condições a seguir: 1. — **Objeto da Locação** — Uma copiadora Xerox 660 — Série 308.440.174 — 2. **Aluguel** — Cr\$ 0,56.0, por cópia, para as primeiras 800 cópias e Cr\$ 0,37.3 por cópia para as subsequentes, assegurado à *Locadora* um alugel mensal mínimo valor de Cr\$ 448,00, equivalente a 800 cópias. As condições de Aluguel fixa-

das nesta cláusula, são passíveis de alteração total ou parcial, mediante aviso prévio de trinta dias por escrito, da *Locadora* à *Locatária*. Se a *Locatária* não aceitar o novo Aluguel poderá rescindir o contrato desde que manifeste essa deliberação à *Locadora*, por escrito, dentro de quinze dias contados da data da comunicação do novo Aluguel. — 3. **Prazo de Locação** — Seis meses a contar da *Data de Instalação*, prorrogável automaticamente por igual período de seis meses, salvo se o contrato for denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de trinta dias da data do vencimento de cada período, ressalvado o disposto na cláusula anterior. — 4. **Local de Instalação** — Rua Gonçalves Dias número 1.054 — 5. **Condições Gerais** — Fazem parte integrante deste contrato para todos os fins as *Condições* impressas no verso. — 6. **Fica Eleito o Foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais**, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. Por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito. — Belo Horizonte, 26 de junho de 1972. — Pela *Locadora*: — *José Maria Carvalho* — Gerente — Pela *Locatária*: — *Geraldo Teixeira de Souza* — Chefe do 5.º Distrito-Hidrologia — Testemunhas: — *Ibson de Aguiar Garcia Júnior* e *Hélcio Pereira Reis*. (N.º 006.531 — 18.9.72 — Cr\$ 30,00;

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Contrato de trabalho por tempo determinado, que fazem o Tribunal de Contas da União e o Engenheiro Civil Getúlio Siqueira.

O Tribunal de Contas da União, com sede e foro na Capital da República, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Ministro Mem de Sá, residente e domiciliado nesta Capital, de acordo com a autorização do Plenário, em Sessão de 22 de agosto de 1972, e de outro lado o Senhor Getúlio Siqueira, Engenheiro Civil, residente do município desta Capital, doravante denominado "Contratado", nos termos do disposto no Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, em seu artigo 26, parágrafo único, e na forma do artigo 15 da Resolução número 65, de 6 de setembro de 1968, têm entre si justa e pactuada a prestação pelo segundo, para o primeiro, dos seus serviços profissionais, conforme as cláusulas e indicações seguintes: **Primeira** — O Tribunal de Contas da União, por via deste instrumento, admite o "Contratado", nesta qualidade, para prestar serviços profissionais, de sua especialização, ao mesmo Tribunal, em sua Sede ou Delegações, por determinação da Presidência, no período de 18 (dezoito) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro do ano em curso, na função de Engenheiro Civil, podendo ser renovado, se interessar às partes contratantes. **Segunda** — Pela prestação dos serviços ora convenccionados, fica o Tribunal de Contas da União obrigado a pagar ao "Contratado" o salário mensal de Cr\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta cruzeiros), sujeito aos descontos legais, cujo pagamento deverá ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido. **Terceira** — As relações entre o Tribunal e o "Contratado" reger-se-ão pelas leis trabalhistas, ficando assegurado a ambas as partes o direito de rescisão deste contrato, em qualquer tempo, antes da expiração do seu prazo, hipótese a que se aplicará o disposto no artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo justa causa resilitiva. **Quarta** — O "Contratado" obriga-se a prestar seus serviços diariamente, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, para onde for designado pela Presidência, corri-

gando-se, ainda, quando determinado pela Presidência, a realizar viagens de inspeção técnica de obras realizadas ou em execução, em qualquer parte do país, devendo cumprir esta determinação, impreterivelmente, dentro de 48 horas, a contar da ciência da mesma, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, cabendo ao Tribunal arcar com as despesas de transporte e diárias para hospedagem, na forma da lei. **Subcláusula primeira** — Quando o "Contratado" se encontrar a serviço do Tribunal, em inspeção, o horário de trabalho será das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos. **Subcláusula segunda** — A inobservância do horário de trabalho e do imediato embarque para o local da inspeção, conforme o estipulado na cláusula anterior, implicará a rescisão automática deste contrato de trabalho, independentemente de indenizações não previstas expressamente na lei trabalhista e de citação judicial ou extrajudicial. **Quinta** — O "Contratado" obriga-se a cumprir os regulamentos, normas e praxes administrativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, bem como as normas de conduta ético-profissionais, aprovadas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). **Sexta** — A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta das dotações 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, 3.1.1.0 — Pessoal, 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.00 — Despesas Variáveis e 3.2.0.0 — Transferências Correntes, 3.2.5.0 — Contribuições de Previdência Social, do Tribunal de Contas da União, na Lei Orçamentária para o exercício de 1972 tendo sido emitidos para o período, os Empenhos números 151 e 152 de 18 de setembro de 1972, respectivamente. **Sétima** — Fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato. Assim, convenccionados, assinam o presente livro de contratos do Tribunal de Contas da União do qual se extrairão 4 (quatro) vias, para os fins de direito, servindo como testemunhas o Diretor-Secretário da Presidência, Senhor Paschoal de Souza, e o Senhor José Abelardo Mendes Saraiva, Assessor de Ministro e Chefe Substituto do Gabinete da Presidência do TCU. Issueto de selo, *ex vi legis*. Brasília, DF, 18 de setembro de 1972. Pelo Tribunal de Contas da União: — *Mem de Sá*. O "Contratado": — *Getúlio Siqueira*. Testemunhas: *Paschoal de Souza* — *José Abelardo Mendes Saraiva*.

Contrato de trabalho por tempo determinado, que fazem o Tribunal de Contas da União e o Engenheiro Civil Antônio Carlos de Macedo Chemin.

O Tribunal de Contas da União, com sede e foro na Capital da República, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Ministro Mem de Sá, residente e domiciliado nesta Capital, de acordo com a autorização do Plenário, em Sessão de 22 de agosto de 1972, e de outro lado o Senhor Antônio Carlos de Macedo Chemin, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado "Contratado", nos termos do disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, em seu artigo 26, parágrafo único, e na forma do artigo 15 da Resolução número 65, de 6 de setembro de 1968, têm entre si justa e pactuada a prestação pelo segundo, para o primeiro dos seus serviços profissionais, conforme as cláusulas e indicações seguintes: **Primeira** — O Tribunal de Contas da União, por via deste instrumento, admite o "Contratado", nesta qualidade, para prestar serviços profissionais, de sua especiali-

lização, ao mesmo Tribunal, em sua Sede ou Delegações, por determinação da Presidência, no período de 18 (dezoito) de setembro a 31 (trinta e um) de dezembro do ano em curso, na função de Engenheiro Civil, na especialidade de Edificações, podendo ser renovado, se interessar às partes contratantes. **Segunda:** Pela prestação dos serviços ora convencionados, fica o Tribunal de Contas da União obrigado a pagar ao "Contratado" o salário mensal de Cr\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta cruzeiros), sujeito aos descontos legais, cujo pagamento deverá ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao vencido. **Tercera:** As relações entre o Tribunal e o "Contratado" reger-se-ão pelas leis trabalhistas, ficando assegurado a ambas as partes o direito de rescisão deste contrato, em qualquer tempo, antes da expiração do seu prazo, hipótese a que se aplicará o disposto no artigo 481, da Consolidação das Leis do Trabalho, salvo justa causa resilitiva. **Quarta:** O "Contratado" obriga-se a prestar seus serviços diariamente, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas, para onde for designado pela Presidência, obrigando-se, ainda, quando determinado pela Presidência, a realizar viagens de inspeção técnica de obras realizadas ou em execução, em qualquer parte do país, devendo cumprir esta determinação, improrrogavelmente, dentro de 48 horas, a contar da ciência da mesma, salvo por motivo de força-maior devidamente comprovado, cabendo ao Tribunal arcar com as despesas de transporte e diárias para hospedagem na forma da Lei. **Subcláusula primeira:** Quando o Contratado se encontrar a serviço do Tribunal, em inspeção, o horário de trabalho será das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos. **Subcláusula segunda:** A inobservância do ho-

rário de trabalho e do imediato embarque para o local da inspeção, conforme o estipulado na cláusula anterior, implicará a rescisão automática deste contrato de trabalho, independentemente de indenizações não previstas expressamente na lei trabalhista e de citação judicial ou extrajudicial. **Quinta:** O "Contratado" obriga-se a cumprir os regulamentos, normas e praxes administrativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, bem como as normas de conduta ético-profissionais, aprovadas pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA). **Sexta:** A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta das dotações 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, 3.1.1.0 — Pessoal, 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.00 — Despesas Variáveis e 3.2.0.0 — Transferências Correntes, 3.2.5.0 — Contribuições de Previdência Social, do Tribunal de Contas da União, na Lei Orçamentária para o exercício de 1972, tendo sido emitidos para o período, os Empenhos números 153 e 154, de 18 de setembro de 1972, respectivamente. **Sétima:** Fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Contrato. Assim convencionados, assinam o presente livro de contratos do Tribunal de Contas da União do qual se extrairão 4 (quatro) vias, para os fins de direito, servindo como testemunhas o Diretor-Secretário da Presidência, Senhor Paschoal de Souza, e o Senhor José Abelardo Mendes Saraiva, Assessor de Ministro e Chefe-Substituto do Gabinete da Presidência do TCU. Isento de selos, *ex vi legis*. Brasília, DF., 18 de setembro de 1972. — Pelo Tribunal de Contas da União. — *Mem de Sá*. O "Contratado" — Antônio C. M. Chemin. Testemunhas. — Paschoal de Souza e José Abelardo Mendes Saraiva.

ros que comporão a Comissão, que serão pessoas ligadas à Arte e ao Serviço Militar;

4.3 — O critério do julgamento caberá, exclusivamente, à Comissão Julgadora;

4.4 — Os resultados do julgamento feito pela Comissão Julgadora serão conhecidos no dia 10 de novembro de 1972, às 15,00 horas, na Seção do Serviço Militar do EMFA;

4.5 — A decisão da Comissão é inapelável, não cabendo, quanto à mesma recurso de qualquer natureza.

E. Da Premiação

Serão oferecidos prêmios de Cr\$ 5.000,00 (seis mil cruzeiros), Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) aos autores dos cartazes classificados em 1º, 2º e 3º lugares respectivamente.

5.2 — O EMFA se reserva ao direito do aproveitamento da arte de todos os trabalhos apresentados, sem outros compromissos financeiros.

6. Observações

6.1 — Os interessados serão avisados de qualquer modificação no presente Regulamento;

6.2 — O EMFA se reserva ao direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, a critério da Comissão Julgadora.

Brasília, DF., 20 de setembro de 1972. — Carlos Alberto Soares Futuro, Coronel Chefe da Seção do Serviço Militar do Estado-Maior das Forças Armadas.

Dias 21, 22 e 25-9-72

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento Geral do Pessoal

Diretoria do Pessoal Civil

EDITAL N.º 14-72

1. Faço público que estarão abertas as inscrições para o Concurso ... (C-57) destinado ao provimento de cargos da classe inicial da série de classes de Eletricista Instalador do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério do Exército.

2. Prazo para inscrições: De 25 de setembro a 13 de outubro de 1972.

Horário: Das 14 às 17 horas.

Local: Comissão Especial de Obras n.º 1 — Setor Militar Urbano — Brasília — DF.

3. Requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado) e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

b) entregar, no ato da inscrição, duas fotografias, 3x4, recentes, de frente e sem cobertura;

c) ter na data da abertura das inscrições, a idade máxima de 35 anos incompletos, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

d) apresentar carteira de identidade.

4. O concurso será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação, podendo esse prazo ser prorrogado, a juízo exclusivo da Administração.

5. As Instruções Regulamentares do Concurso estarão afixadas no local das inscrições onde serão distribuídas aos candidatos inscritos.

Rio de Janeiro, GB, 14 de setembro de 1972. — Gen Bda Roberto de Souza, Diretor do Pessoal Civil.

EDITAL N.º 15-72

1. Faço público que estarão abertas as inscrições para os Concursos de Mecânico Operador (C-49), Ferramenteiro Afiador (C-42) e Soldador ... (C-53) destinados ao preenchimento de vagas em Tabelas de Pessoal Temporário do Ministério do Exército.

2. Prazo para inscrições: De 25 de setembro a 13 de outubro de 1972.

Horário: Das 8 às 12 horas.

Local: Fábrica de Juiz de Fora — Praça Getúlio Vargas — Benfica — Juiz de Fora — MG.

3. Requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado) e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

b) entregar, no ato da inscrição, duas fotografias 3x4, recentes, de frente e sem cobertura;

c) ter, na data da abertura das inscrições, a idade máxima de 35 anos incompletos, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

d) apresentar carteira de identidade.

4. Os concursos serão válidos por 1 (um) ano a contar da data da homologação, podendo esse prazo ser prorrogado, a juízo exclusivo da Administração.

5. As Instruções Regulares dos Concursos estarão afixadas no local das inscrições onde serão distribuídas aos candidatos inscritos.

Rio de Janeiro, GB, 14 de setembro de 1972. — Gen Bda Roberto de Souza, Diretor do Pessoal Civil.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

EDITAL N.º 1-72

Faço ciente aos candidatos inscritos no concurso público de provas e de títulos, para provimento de cargo de Adjunto de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, de que tratou o edital desta Presidência, datado de 9 de dezembro de 1971, publicado no *Diário Oficial* da União de 14 seguinte, que as provas escritas do referido concurso serão realizadas no Colégio da CASEB, Av. W-5, nesta Capital, nos seguintes dias e horários:

Dia 7-10 — das 13h e 30m às 18h e 30m — Direito Constitucional;

Dia 8-10 — das 8h às 13h — Direito Administrativo;

Dia 14-10 — das 13h e 30m às 18h e 30m — Direito Financeiro;

Dia 15-10 — das 8h às 13h — Direito Penal, Civil e Comercial.

O local, as datas e horários das provas orais serão objeto de edital a ser oportunamente publicado.

Brasília, 20 de setembro de 1972. — Mem de Sá, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Estado Maior das Forças Armadas

FA-7 — SEÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

"Edital de concurso para elaboração de um "Cartaz de Divulgação do Alistamento Militar nas Forças Armadas".

A Seção Militar do Estado-Maior das Forças Armadas receberá, a partir do dia 2 de outubro até o dia 31 de outubro de 1972, trabalhos de pessoas que queiram participar do concurso "Cartaz de Divulgação do Alistamento Militar nas Forças Armadas", de acordo com o seguinte Regulamento:

1 — Das Finalidades

1.1 — A finalidade do presente concurso é divulgar o Alistamento Militar nas Forças Armadas, primeiro ato do jovem na idade de prestação do Serviço Militar Inicial.

2 — Dos Participantes

2.1 — Poderão participar do concurso, brasileiros residentes em qualquer unidade da Federação, excetuando os membros da Comissão Julgadora;

2.2 — Os candidatos poderão obter cópia do presente Edital na Seção do Serviço Militar do Estado-Maior das Forças Armadas, Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, 4º andar — Brasília, DF, onde também deverão ser entregues os trabalhos;

2.3 — Os candidatos declararão expressamente que se submeterão às normas contidas no presente Edital.

3. Do Concurso

3.1 — O cartaz deverá medir, obrigatoriamente, 46x62 cm;

3.2 — Só poderão ser usadas cinco cores na confecção do cartaz;

3.3 — Constará do cartaz:

3.3.1 — Representação das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica);

3.3.2 — As palavras Alistamento Militar — Classe de 1955 — Apresentação 1º Semestre de 1973;

3.3.3 — Logotipo do Estado-Maior das Forças Armadas.

3.4 — Estará em julgamento o cartaz em seu todo, ou seja, o motivo principal das Forças Armadas, a disposição das letras, a forma das letras, as cores empregadas, o logotipo do EMFA, a arte em si, tudo formando o conjunto;

3.5 — Os cartazes levarão o pseudônimo do candidato, no verso, e serão acompanhados de um envelope lacrado, levando por fora o mesmo pseudônimo e dentro, em folha separada, o nome e endereço do artista;

3.6 — Os trabalhos deverão ser apresentados em parte final.

4. Da Comissão Julgadora

4.1 — A Comissão Julgadora será composta de 3 (três) membros;

4.2 — Caberá ao Estado-Maior das Forças Armadas a escolha dos mem-

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Edital nº 2

CONCURSOS PARA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO E AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

O presidente dos concursos de Técnico de Controle Externo e Auxiliar de Controle Externo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Resolução nº 115, de 13 de junho de 1972, da Presidência deste Tribunal, torna público que:

1.º Aproveitou as seguintes inscrições, do Distrito Federal e dos Estados:

CONCURSO DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INSCRIÇÕES DE N.ºS
Distrito Federal	1 a 189 e 191 a 203
Amazonas	1 a 17
Pará	1 a 58
Maranhão	1 a 53
Piauí	1 a 44
Ceará	1 a 165
Rio Grande do Norte	1 a 59
Paraíba	1 a 36, 38 a 52, 56 a 59, 61 a 64, 66 a 82, 90, 92 a 94, e 96
Pernambuco	1 a 192
Alagoas	1 a 64
Sergipe	1 a 39
Bahia	1 a 187
Minas Gerais	1 a 174
Espírito Santo	1 a 71
São Paulo	1 a 386
Paraná	1 a 92 e 94 a 131
Santa Catarina	1 a 52
Rio Grande do Sul	1 a 173
Mato Grosso	1 a 16
Goiás	1 a 76

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INSCRIÇÕES DE N.ºS
Distrito Federal	1 a 2.478
Amazonas	1 a 158
Pará	1 a 546
Maranhão	1 a 1.076
Piauí	1 a 710
Ceará	1 a 1.619
Rio Grande do Norte	1 a 636
Paraíba	1 a 810
Pernambuco	1 a 1.817
Alagoas	1 a 1.033
Sergipe	1 a 1.091
Bahia	1 a 1.528
Minas Gerais	1 a 110, 112 a 1.063 e 1.065 a 1.090
Espírito Santo	1 a 362
São Paulo	1 a 1.089
Paraná	1 a 512
Santa Catarina	1 a 328
Rio Grande do Sul	1 a 1.406 e 1.408 a 1.627
Mato Grosso	1 a 251
Goiás	1 a 1.136

2.º As inscrições que se seguem, todas relativas ao concurso de Técnico de Controle Externo, foram recusadas de vez que os candidatos apresentados referem-se a cursos não reconhecidos pelo Co-

verno Federal até a data de encerramento das inscrições (Art. 2º da Resolução nº 115/72, e decisão desta Corte em sessão de 22/8/72 no processo nº TC-34.283/72):

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INSCRIÇÕES N.ºS	NOMES DOS CANDIDATOS
Distrito Federal	190	Manoel Barros da Costa
Paraíba	37	Maria Zélia de Almeida Lyra
Paraíba	53	Joaquim Francisco de Souza Filho
Paraíba	54	Jariso Salustiano de Sousa
Paraíba	55	Maria Luíza Gomes Couto
Paraíba	60	Sebastião Ephigênio de Oliveira
Paraíba	65	Maria do Céu Dutra de Almeida Lira
Paraíba	83	José da Guia Ferreira Nobrega
Paraíba	84	Airton Aires de Oliveira Lima
Paraíba	85	Célio Guimarães Vêras
Paraíba	86	Antônio Pereira dos Santos
Paraíba	87	Edson de Sousa Rocha
Paraíba	88	Eudes da Silva Santos
Paraíba	89	Humberto Carlos da Mota
Paraíba	91	Romualdo do Peixoto
Paraíba	95	Simirames de Medeiros Marinho
Paraíba	97	Ednaldo Cyrillo Gomes

3.º A inscrição nº 111, de Simião da Costa Resende, inscrita no Concurso de Auxiliar de Controle Externo em Minas Gerais, Belo Horizonte, foi igualmente recusada, de vez que o candidato não satisfaz a condição de que trata o item b, art. 7º da Resolução 115/72.

4.º Foram aprovadas 2.246 inscrições relativas ao concurso de Técnico de Controle Externo e 20.776 relativas ao concurso de Auxiliar de Controle Externo.

Brasília, 15 de setembro de 1972. — Cidney Mendes Quintas, Presidente dos Concursos.

Edital nº 3

BRASILIA

CONCURSO PARA AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

Torne público, para ciência dos interessados, que as provas de Conhecimentos Especiais do Concurso de Auxiliar de Controle Externo serão realizadas no dia 1º (primeiro) de outubro próximo, às 8 horas (hora de Brasília), nas seguintes Unidades da Federação, nos locais correspondentes:

UF	CIDADE	LOCAL
DF	Brasília	Escola Normal de Brasília - Inscrições de nºs 1 a 870 Centro de Ensino Médio Elefante Branco - Inscrições de nºs 871 a 2.478
AM	Manaus	Escola Técnica Federal do Amazonas
PA	Belém	Escola Técnica Federal do Pará
MA	São Luís	Colégio Estadual do Maranhão
PI	Teresina	Escola Técnica Federal do Piauí
CE	Fortaleza	Colégio Militar - Inscrições de nºs 1 a 600 Colégio Estadual Justiniano de Serpa - Inscrições de nºs 601 a 1200 Colégio Cearense do Sagrado Coração - Inscrições de nºs 1201 a 1619
RN	Natal	Colégio Winston Churchill
PB	João Pessoa	Liceu Paraibano

U.F.	CIDADE	L O C A L
PE	Recife	Colégio Estadual de Pernambuco - Inscrições de n.ºs 1 a 800 Colégio Estadual do Recife - Inscrições de n.ºs 801 a 1440 Instituto de Educação - Inscrições de n.ºs 1441 a 1817
AL	Maceió	Colégio Estadual Moreira e Silva - Inscrições de n.ºs 1 a 627 Grupo Escolar Experimental - Inscrições de n.ºs 628 a 685 Instituto de Educação - Inscrições de n.ºs 686 a 1033
SE	Aracaju	Colégio Estadual Ateneu Sergipense
BA	Salvador	Instituto Central de Educação Isaias Alves
MG	Belo Horizonte	Instituto de Educação de Minas Gerais - Inscrições de n.ºs 1 a 920 Colégio Estadual Governador Milton Campos - Inscrições de n.ºs 921 a 1790 Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG. - Inscrições de n.ºs 1791 a 1972
ES	Vitória	Escola Técnica Federal do Espírito Santo
SP	São Paulo	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Oswaldo Cruz
PR	Curitiba	Instituto de Educação do Paraná
SC	Florianópolis	Escola Técnica Federal
RS	Porto Alegre	Colégio Estadual Júlio de Castilhos
MT	Cuiabá	Colégio Estadual de Mato Grosso
GO	Goiânia	Colégio Estadual de Goiânia - Inscrições de n.ºs 1 a 700. Instituto de Educação de Goiás - Inscrições de n.ºs 701 a 1136

2. A prova será manuscrita à tinta azul, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro ou caneta esferográfica.

3. Os candidatos inscritos por procuração poderão comparecer à sede ou Delegação do Tribunal de Contas da União, conforme for o caso, em qualquer dia útil, até o dia 29 do mês corrente, munidos de prova de identidade, para receber os respectivos cartões de identificação. Caso não possam fazê-lo até aquela data, deverão apresentar-se no local da prova com meia hora de antecedência, para tal fim.

4. Não será admitida a entrada, em sala de prova, de candidato que não exibir o cartão de identificação, fornecido pela Comissão ou Coordenação do Concurso.

Brasília, 18 de setembro de 1972. — *Cidney Mendes Quintas*, Presidente dos Concursos.

Edital nº 4

CONCURSO PARA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Torno público, para ciência dos interessados, que as provas de Conhecimentos Especiais e Específicos do concurso de Técnico de Controle Externo, serão realizadas no dia 1.º (primeiro) de outubro próximo, às 14 horas (hora de Brasília), nas seguintes Unidades da Federação, nos locais correspondentes:

U.F.	CIDADE	L O C A L
DF	Brasília	Escola Normal de Brasília
AM	Manaus	Escola Técnica Federal do Amazonas
PA	Belém	Escola Técnica Federal do Pará
MA	São Luís	Colégio Estadual do Maranhão
PI	Teresina	Escola Técnica Federal do Piauí
CE	Fortaleza	Colégio Militar
RN	Natal	Colégio Winston Churchill
PB	João Pessoa	Liceu Paraibano
PE	Recife	Colégio Estadual do Recife
AL	Maceió	Instituto de Educação
SE	Aracaju	Colégio Estadual Ateneu Sergipense
BA	Salvador	Instituto Central de Educação Isaias Alves
MG	Belo Horizonte	Instituto de Educação de Minas Gerais
ES	Vitória	Escola Técnica Federal do Espírito Santo
SP	São Paulo	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Oswaldo Cruz
PR	Curitiba	Instituto de Educação do Paraná
SC	Florianópolis	Escola Técnica Federal
RS	Porto Alegre	Colégio Estadual Júlio de Castilho
MT	Cuiabá	Colégio Estadual de Mato Grosso
GO	Goiânia	Colégio Estadual de Goiânia

2. A prova será manuscrita à tinta azul, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro ou caneta esferográfica.

3. Os candidatos inscritos por procuração poderão comparecer à sede ou Delegação do Tribunal de Contas da União, conforme for o caso, em qualquer dia útil, até o dia 29 do mês corrente, munidos de prova de identidade, para receber os respectivos cartões de identificação. Caso não possam fazê-lo até aquela data, deverão apresentar-se no local da prova com meia hora de antecedência, para tal fim.

4. Não será admitida a entrada, em sala de prova, de candidato que não exibir o cartão de identificação, fornecido pela Comissão ou Coordenação do Concurso.

Brasília, 18 de setembro de 1972. — *Cidney Mendes Quintas*, Presidente dos Concursos.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/72

EDITAL

Cumprindo determinação superior, a Comissão Permanente de Licitações faz público, para conhecimento dos interessados, que abrirá às 15:00 (quinze horas) do dia 09.10.72, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, na sala de reuniões da Divisão de Material e Patrimônio, 9º andar do Anexo I à Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, propostas para fornecimento de material de expediente, conforme quantidades, especificações e condições a seguir:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bloco para rascunho, timbrado, em papel branco apergaminhado, 63 g/m2, formato 210x148mm (A5). Código GER 1.01	milheiro	30
2	Bloco p/rascunho, em papel jornal Klabin 52g/m2, formato 210 x 148mm. Código GER 1.09 ..	"	20
3	Bloco p/rascunho, timbrado, em papel branco apergaminhado 63 g/m2, formato 148 x 105mm, (A6). Código GER 1.02	"	30
4	Bloco p/rascunho, em papel jornal Klabin, 52g/m2, formato 148 x 105mm. Código GER 1.10.	"	20
5	Bloco p/controle de Correspondência", com 50 jogos de 3 vias, sendo a 1a. via em papel AP 75 g/m2, a 2a. e 3a via em papel superbond 51 g/m2 azul claro e amarelo claro, respectivamente, formato 90 x 150mm, as folhas unidas à lombada esquerda por cola plástica, com capa de papel jornal e contracapa em cartão AG. Código DFI 1.03	Bloco	100
6	Bloco "Emergência", com 100 folhas, em papel branco "AS 24", impresso de um só lado, formato 220 x 165mm. Código DAM 1.21	"	50
7	Bloco "Evolução", com 100 folhas, em papel branco apergaminhado, 75g/m2, com timbre 2 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Divisão de Assistência Médica, formato 297 x 210mm, tolerância de 5%. Código DAM 1.42	Bloco	100
8	Bloco "Exames Complementares", com 100 folhas, em papel branco apergaminhado, 75 g/m2, com timbre 2 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Divisão de Assistência Médica, formato 297x 210mm, tolerância de 5%. Código DAM 1.43	"	100
9	Bloco "Tratamento", com 100 folhas, em papel branco apergaminhado, 75 g/m2, com timbre 2 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Divisão de Assistência Médica, formato 297 x 210mm, tolerância de 5%. Código DAM 1.44	"	100
10	Bloco "Licenças e Justificativas de Faltas" em papel apergaminhado, 75 g/m2, 100 folhas, com timbre 2 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Divisão de Assistência Médica, formato 297 x 210mm, tolerância de 5%. Código DAM 1.45	"	100
11	Bloco "Diagnóstico", em papel apergaminhado, 75 g/m2, com 100 folhas, com timbre 2 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Divisão de Assistência Médica, formato 297 x 210mm, tolerância de 5%. Código DAM 1.46	"	100
12	Bloco "Eletrocardiograma", com 50 folhas, em papel branco apergaminhado, 75 g/m2, formato 220 x 165mm, tolerância de 5%. Código DAM 1.47	"	50
13	Bloco "Requisição Farmácia", com 50 folhas, em papel apergaminhado, 75 g/m2, cor verde, com cópia branca, formato 220 x 160mm, tolerância de 5%. Código DAM 1.48	"	50
14	Bloco "Atestado Médico", com 50 folhas, em papel branco apergaminhado, 75 g/m2, formato 220 x 160mm, tolerância de 5%. Código DAM 1.49	"	50
15	Bloco "Atestado de Perícia Médica", com 50 fo-		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	Folhas, em papel branco apergaminhado, 75 g/m2, formato 220 x 160mm, tolerância de 5%. Código DAM 1.50	"	50
16	Bloco "Ficha de Acompanhamento", com 20 jogos de 6 vias, a 1a. em papel branco apergaminhado de 63 g/m2 (20 kg a resma de 500 folhas) e as demais em papel superbond; nas cores azul, verde, rosa, amarela e laranja, respectivamente, unidas por cola plástica na parte superior e com picotes para serem destacadas; 45 g/m2, tolerância de 5%, contendo entre as vias um folha de papel carbono, formato 135x 200mm. Código DFP 1.08	bloco	100
17	Papel apergaminhado branco, 75 g/m2, formato 220 x 320mm	resmas/500f	1.000
18	Folha para ofício, de papel branco apergaminhado 75 g/m2, formato 297 x 210mm (A4), timbre 2 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS, na cor preta. Código GER 6.07	"	1.000
19	Folha para ofício, de papel branco apergaminhado, digito, ACELINADO, 75g/m2, formato 297x 210mm (A4), timbre 2 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS, subtítulo Centro de Documentação e Informação, na cor preta, asterisco no ângulo inferior esquerdo, distanciado de 30mm das margens esquerda e inferior. Código DBI 6.7	"	10
20	Folha para carta aérea, de papel branco "Asas do Brasil", 38 g/m2, formato 297 x 210mm (A4) com timbre 2 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Centro de Documentação e Informação, na cor preta, com indicações horizontais e verticais, asterísticos no ângulo inferior esquerdo, a 30mm das margens. Código DBI 6.0	"	4
21	Folha de papel para carta comum, para uso do Gabinete do 2º Vice-Presidente, em papel AP-35, cor branca, com título "Câmara dos Deputados" e subtítulo "Gabinete do 2º Vice-Presidente", em relevo preto, folha dupla, formato 296 x 210mm. Código GVP 6.05	"	20
22	Papel para carta aérea, para uso do Gabinete do 1º Vice-Presidente, em papel cor branca, com título simples, preto, formato 270x210mm. Código GVP 6.03	"	10
23	Papel para carta comum, AP 35kg, cor branca, para uso do Gabinete do 3º Secretário, com título em relevo preto, folha dupla, formato 225 x 165mm. Código GSE 6.08	resma	10
24	Papel para carta comum, em papel AP 110 g/m2, cor branca, com título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Gabinete do Diretor-Geral, em alto relevo preto, folha simples, formato 210x 148mm. Código GDG 6.01	"	8
25	Papel para carta comum, em papel AP 35 kg, cor branca, com título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Gabinete do Diretor-Geral, em alto relevo preto, folha dupla, formato 296 x 210mm (aberta). Código GDG 6.02	"	8
26	Papel vergê, de 1a. qualidade, para mimeógrafo, cor branca, 95 g/m2, formato 220x330mm. Código GER 6.01	"	4.000
27	Folha dupla para carta comum, com timbre 4 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS, na cor preta, frente, em papel branco AP 90 g/m2, formato 210 x 148mm (A5). Código GER 6.09	"	1.000
28	Folha de papel jornal monolúcido 52 g/m2, formato 220 x 320mm. Código GER 6.15	"	100
29	Folha de papel Kraft, 90 g/m2, formato 750 x 1120mm. Código GER 6.25	folha	2.000
30	Folha "Tabela de Registro em Plenário", em papel 60 kg (180g/m2) apergaminhado branco, formato 330 x 220mm, para uso da Seção de Revisão e Resenha. Código DRD 6.01	"	1.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	Folha "Tabela de Registro em Plenário e em Comissões", para uso da Seção de Revisão e Encargos, em papel apergaminhado branco de 180 g/m ² , formato 440 x 330mm, todas as colunas contendo a abreviatura M2 deverão ser alinhadas de alto a baixo. Código DRD 6.02	"	1.000
32	Folha impressa para assinatura de ponto, em papel AP 110 g/m ² , formato 330 x 220mm. Código DPE 6.08	"	5.000
33	Folha para CERTIDÃO, com timbre 3 (emblemático) e título CÂMARA DOS DEPUTADOS - Secretaria, em corpo 6, largo, meio-preto), com traços verticais a 30mm da margem esquerda e a 10mm da direita, nas duas faces, devendo a impressão no verso coincidir com a da frente, em papel apergaminhado branco 100 g/m ² , formato 297 x 210mm (A4). Código GER 6.29	folha	20.000
34	Ficha "Projeto de Lei", verde, em cartolina de 180 g/m ² , tolerância de 5%, formato 120x200mm. Código DEL 5.05	Ficha	10.000
35	Ficha "Projeto de Lei", verde, em cartolina de 180 g/m ² , tolerância de 5%, formato 230x360mm, sem pauta, parte superior recortada e numerada de 0 a 9. Código DEL 5.02	"	2.000
36	Ficha "Continuação de Projeto de Lei", verde, sem pauta, em cartolina de 180 g/m ² , tolerância de 5%, formato 230 x 360mm. Código DEL 5.01	"	2.000
37	Ficha "Mensagem", cor cinza, em cartolina de 180 g/m ² , tolerância de 5%, formato 230x360 mm, sem pauta, parte superior recortada e numerada de 0 a 9. Código DEL 5.03	"	1.000
38	Ficha "Mensagem", cor cinza, em cartolina de 180 g/m ² , tolerância de 5%, formato 120x200 mm. Código DEL 5.06	"	3.000
39	Ficha "Projetos de Decreto Legislativo", cor branca, em cartolina de 180 g/m ² , tolerância de 5%, formato 120 x 200mm. Código DEL 5.07	"	3.000
40	Ficha "Projeto de Resolução", cor rosa, em cartolina de 180 g/m ² , tolerância de 5%, formato 120 x 200mm. Código DEL 5.04	"	3.000
41	Ficha "Controle de Frequência", em cartolina branca, impressão nas duas faces, com perfurações e recortes na margem esquerda para encadernação, formato 380 x 230mm. Código DPE 5.03	"	3.000
42	Ficha "Controle de Medicamentos", em cartolina branca, 240 g/m ² , impressa nas duas faces, formato 150 x 230mm, tolerância de 5%. Código DAM 5.09	"	500
43	Ficha "Plano de Pesquisa", em papel superbonê 95 g/m ² , com título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Assessoria Técnica Especializada, formato 215 x 155mm, tolerância de 5%. Código DCM 5.08	Ficha	2.000
44	Ficha "Controle Individual de Deputados", em cartolina branca, 240 g/m ² , tolerância de 5%, formato 220 x 330mm, impressa nas duas faces, com 3 furos na margem superior. Código DPE 5.02	"	1.000
45	Ficha p/controle de projeto de uso da Comissão de Redação, em cartolina branca 180g/m ² formato 6" x 9". Código DCM 5.05	"	1.000
46	Ficha simples pautada, em cartolina branca, 240 g/m ² , formato 127 x 203mm (5"x8"). Código GER 5.03	"	20.000
47	Ficha simples pautada, em cartolina branca, 240 g/m ² , formato 152 x 228 (6" x 9"). Código GER 5.04	"	25.000
48	Ficha simples pautada, em cartolina rosa, 240 g/m ² , formato 102 x 152mm (4" x 6"), com risco vermelho. Código GER 5.06	"	25.000

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	Ficha "Controle por Número", uso das Comissões, em cartolina azul 240 g/m ² , formato 5" x 8", impressão nas duas faces. Código DCM 5.02	"	5.000
50	Envelope para carta ou cartão comum, em papel branco apergaminhado, 90 g/m ² , com timbre 4 e título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Comissão de Serviço Público, em caracteres meio pretos, corpo 6, formato 114 x 162mm (C6). Código DCM 4.21	Envelope	5.000
51	Envelope para carta ou cartão comum, em papel AP 24 kg, com título CÂMARA DOS DEPUTADOS e subtítulo Comissão de Relações Exteriores, em alto relevo preto, formato 162 x 114mm. Código DCM 4.15	"	4.000
52	Envelope para autógrafa, em papel branco apergaminhado, 110 g/m ² , formato 110 x 229mm (C 1/3), timbre 4 (emblemático) e título CÂMARA DOS DEPUTADOS em relevo branco. Código 4.07	Envelope	50.000
53	Envelope tipo bolso, em papel apergaminhado, 110 g/m ² , formato 270 x 365mm, título CÂMARA DOS DEPUTADOS em tipo itálico, corpo. Código GER 4.10	"	20.000
54	Envelope para carta ou cartão comum, em papel branco AP 24 kg, para uso do Gabinete do 1º Vice-Presidente, com título em relevo preto, formato 120 x 175mm. Código GVP 4.01	"	5.000
55	Envelope para carta ou cartão comum, em papel branco AP 24 kg, para uso do Gabinete do 4º Secretário, com título em relevo preto, formato 120 x 175mm. Código GSE 4.07	"	20.000
56	Envelope para documento, tipo saco, com timbre e título, em papel Kraft, 75 g/m ² , formato 220 x 330mm. Código GER 4.06	"	100.000
57	Cartão comum, em cartolina branca 240 g/m ² , título CÂMARA DOS DEPUTADOS, em caracteres pretos, formato 105 x 148mm (A6). Código GER301	milheiro	2.000
58	Cartão "Gabinete do 3º Secretário", em cartolina branca, com título em relevo preto, cantos arredondados, formato 110 x 165mm. Código GSE303	Cartão	10.000
59	Cartão "Gabinete do 4º Secretário", em cartolina branca, com título em relevo preto, cantos arredondados, formato 110 x 165mm. Código GSE 3.04	"	10.000
60	Cartão "Carteira nº ..." em cartolina branca 180 g/m ² , formato 80 x 115mm. Código GSE 3.05	"	10.000
61	Separador em cartão rígido, verde, 1mm de espessura, formato 3" x 5", jogo com projeções alfabéticas, referência GEKA-35	Jogo	300
62	Separador em cartão rígido, verde, 1mm de espessura, formato 6" x 9", jogo com projeções alfabéticas, referência UNIÃO V-54.10	"	300
63	Separador com 5 projeções de celulósido, formato 220 x 320mm, referência UNIÃO 14.86	"	250
64	Separador em cartão rígido verde, 1mm de espessura, formato 102 x 152mm (4" x 6"), jogo com projeções alfabéticas, referência UNIÃO-V-24.10. Código GER 9.07	"	300
65	Separador em cartão rígido, verde, de 1mm de espessura, formato 127 x 203mm (5" x 8") jogo com projeções alfabéticas, referência união V-34.10. Código GER 9.08	Jogo	300
66	Separador alfabético para pasta UNIÃO 15.20 ou 14.51	"	100
67	Separador em cartão rígido, verde, de 1mm de espessura, formato 239 x 372mm, com projeções de celulósido, jogo de 5 projeções, referência UNIÃO 10.376. Código GER 9.17	"	100
68	Separador em cartão rígido, verde, de 1mm de espessura, formato 239 x 372mm, c/projeção de celulósido, jogo de projeções alfabéticas, referência UNIÃO V-10.471. Código GER 9.18	"	100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	Registrador tamanho ofício, lombada larga, em cartão rígido revestido de pano preto e papel nuvem, ferragem com 2 argolas, formato 85 x 280 x 350mm, referência GEKA-3F. Código GER 8.01	pastas	2.000
70	Registrador tamanho carta, lombada estreita, em cartão rígido revestido de pano preto e papel nuvem, ferragem de 2 argolas, formato 50 x 250 x 260mm, referência CONTINENTAL Nº 151. Código GER 8.05	"	200
71	Registrador tamanho memorando, lombada larga, em cartão rígido revestido de pano preto e papel nuvem, ferragem com 2 argolas, formato 75 x 195 x 280mm, com separadores alfabéticos, referência GEKA 1-T.06 código GER 8.04	"	200
72	Pasta em cartão marmorizado, em cores variadas, com ferragens, formato 35 x 250x350 mm, referência UNIÃO 210-30. Cód.GER 8.06	"	500
73	Pasta em cartão marmorizado, em cores variadas, com ferragens, formato 35x195x250mm, referência UNIÃO 207-30. Cód. GER 8.07 ...	"	500
74	Pasta para colocar recortes de jornal, em cartão marmorizado, em várias cores, com 50 folhas, em grupos de 5, de papel Kraft 75 g/m2, 3 folhas para índice em papel branco AP 75 g/m2, pautado; referência UNIÃO 90-RJ. Código GER 8.09	pastas	300
75	Pasta em cartolina 290 g/m2, com ferragens tipo trilho, formato 240 x 350mm, em cores variadas, com gravação. CÂMARA DOS DEPUTADOS e Código GER 8.12	"	2.000
76	Capa para avulso, em cartolina de 115 g/m2, em cores variadas, formato 230 x 325mm, dobrada. Código GER 2.01	capa	100.000
77	Bloco para telegrama oficial, com 50 jogos de 2 vias, a 1a. em papel branco AP 57 g/m2, a 2a. via em papel segunda via 30 g/m2, formato 160 x 220mm. Código GER 1.04	bloco	400

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A Comissão somente aceitará proposta de firma especializada no ramo ou de representante cujo registro comercial comprove a sua apresentação na especialidade, inscrito no Registro de Fornecedores da Câmara dos Deputados. As firmas que ainda não se tenham inscrito, ou não estejam com a sua inscrição atualizada, deverão tomar providências para tal fim dirigindo-se à Divisão de Material e Patrimônio, 9º andar do Anexo I à Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, até 5 (cinco) dias antes da data fixada neste Edital para abertura das propostas.

2.2. O Certificado de Registro de Fornecedor da Câmara, que necessita estar atualizado (no caso de cópia, devidamente autenticada), deverá ser apresentado separado da proposta, em sobrecarta também fechada, devendo constar da mesma, além da palavra "DOCUMENTAÇÃO", o nome e o endereço da firma licitante, bem como menção à Tomada de Preços (número) e ao dia da abertura.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser entregues até às 15:00 (quinze horas) dia 09.10.72, na Divisão de Material e Patrimônio, 9º andar do Anexo I à Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, em sobrecarta fechada contendo, além da palavra "PROPOSTA", o nome e o endereço da firma licitante, bem como menção à Tomada de Preços (número) e ao dia da abertura.

3.2. As propostas, sob pena de serem desclassificadas, deverão preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) estar datilografada em papel timbrado da firma, em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) conter o nome e o endereço da firma licitante;
- c) conter menção à Tomada de Preços (número) e ao dia da abertura;
- d) conter preços, unitário e total, em algarismos e por extenso, para material entregue em Brasília (DF), já incluído da toda parcela referente a tributos;

- e) conter o prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- f) conter o prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias;
- g) conter especificação clara do material oferecido;
- h) estar datada e assinada, bem como rubricadas todas as folhas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

4.1. A firma vencedora da presente Tomada de Preços, assim resolvendo a Administração, assinará contrato de fornecimento de material no prazo máximo de 5 (cinco) dias da notificação, e para garantia de cumprimento, no ato de assinatura depositará na Diretoria-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação. Esta depósito só poderá ser levantado após a entrega e aceitação do material.

4.2. Caso a adjudicatária se recuse fornecer o material ou o faça fora das especificações, reserva-se a Câmara o direito de optar pela adjudicação à segunda colocada, sujeitando-se a firma faltosa ao ônus da despesa resultante da diferença de preço verificada, além de outras sanções legais cabíveis.

4.3. No caso de rescisão do contrato por culpa do fornecedor, não será devolvida a caução, responsabilizando-se a firma por perdas e danos causados à Câmara, além de outras penalidades previstas em lei.

4.4. A segunda adjudicatária, na hipótese do item 4.2., estará sujeita às mesmas exigências feitas à primeira.

4.5. Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento), a título de multa, sobre o total da adjudicação, por dia de atraso na entrega do material, até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo.

4.6. Findo o prazo de 30 (trinta) dias será considerada recusa formal a não entrega do material e aplicar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da adjudicação, podendo ainda, a critério da Câmara, ser cancelada a Nota de Empenho e aplicadas à firma outras sanções legais cabíveis.

4.7. Na hipótese dos itens 4.2., e 4.6. segunda parte, a firma faltosa será notificada para recolher à Diretoria-Geral da Secretaria da Câmara dos Deputados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas. Quando aplicadas as multas previstas nos itens 4.5., e 4.6. primeira parte, serão elas recolhidas por ocasião do pagamento das faturas relativas ao material entregue com atraso.

4.8. A aceitação do material entregue somente será efetivada após ter sido examinado e julgado em condições de ser usado, devendo o fornecedor substituir, em qualquer época, obrigatoriamente, o material entregue desde que fique comprovada a existência de defeitos, sujeitando-se, em caso contrário, às penalidades legais.

4.9. Em hipótese alguma poderá ser permitido o reajustamento de preços.

4.10. As firmas licitantes ficarão obrigadas a apresentar, no ato de abertura das propostas, sob pena de desclassificação, amostra de papel, envelope, pasta, ficha, cartão e capa para avulso.

4.11. A firma vencedora de item referente a impresso, terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de prova da impressão a ser feita.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Para julgamento desta licitação, a Câmara levará em consideração, não isoladamente, mas em seu conjunto, todos os fatores de que resulte maior benefício para a Câmara, como qualidade, preço, prazo de validade da proposta e prazo de entrega do material.

5.2. No caso de absoluta igualdade de preços, a Comissão procederá como dispõem os artigos 742 e 756, do Código de Contabilidade Pública da União e seu regulamento.

6. DA DOTAÇÃO

6.1. A despesa com a aquisição do material correrá à conta da seguinte dotação do vigente orçamento:

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Material de Consumo
- 3.1.2.0.-02.00 - Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia, etc.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Critério da Câmara, a presente Tomada de Preços poderá ser transferida, cancelada ou anulada, em parte ou em seu todo, sem que, por qualquer desses motivos, possam as licitantes reclamar direitos.

7.2. As quantidades indicadas, outrossim, poderão ser aumentadas, se necessário, até de 50% (cinquenta por cento), no máximo.

7.3. O material deverá ser entregue no 11º andar do Anexo I à Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), nos dias úteis, das 8 às 12 horas, sendo que a sua apresentação em outro local ou horário sujeita a firma fornecedora a responsabilidades e prejuízos decorrentes do possível não recebimento pela Câmara.

7.4. O pagamento do material entregue e julgado de acordo pela Câmara dos Deputados, será feito através de depósito em contra da

firma fornecedora, no Banco do Brasil, mediante apresentação prévia da fatura e nota fiscal correspondente, em 3 (três) vias.

7.5. A apresentação de proposta implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

7.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

7.7. Maiores esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Divisão de Material e Patrimônio, 9º andar do Anexo I à Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, ou no Palácio Tiradentes, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no horário das 14 às 18 horas, dias úteis.

Maria Dulce de M. C. S. Guedes, Presidente da Comissão. — Vistos:
Luciano Brandão Alves de Souza, Diretor-Geral.

Ofício nº 627

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A V I S O

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 1/72, PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

A Comissão de Aquisição e Alienação de Veículos, para os devidos fins, publica, a seguir o resultado final da Concorrência nº 1/72, referente à alienação de veículos considerados inservíveis para os serviços da Câmara dos Deputados, homologada pela MESA, em sua reunião de 14.9.72, conforme quadro abaixo:

Item	Nome	Especificação	Licença	Chassis	Valor- $\text{R}\$$
1	Horário Antonio Avelar	Camioneta Chevrolet, perua, mod. 67	OF 3083	C146YBR08596B	11.506,00
5	" " "	" " " "	OF 3087	C146YBR08618B	11.606,00
10	" " "	" " " "	OF 3092	C146YBR08680B	11.611,00
13	" " "	" " " "	OF 3097	C146YBR08594B	11.306,00
2	Jorge Aristides Saliba	" " " "	OF 3084	C146YBR08603B	11.145,00
9	" " "	" " " "	OF 3091	C146YBR08668B	11.610,00
11	" " "	" " " "	OF 3093	C146YBR08687B	11.105,00
3	Anisio Aziz Alves	" " " "	OF 3086	C146YBR08617B	11.355,00
6	" " "	" " " "	OF 3088	C146YBR08656B	11.355,00
8	" " "	" " " "	OF 3090	C146YBR08667B	11.355,00
4	Expedito Camilo Costa	" " " "	OF 3089	C146YBR08657B	11.670,00
5	Alvaro Catarino Fraga	" " " "	OF 860412	C146YBR08595B	10.117,50
15	" " "	" " veraneio, mod. 69	OF 3099	C146YBR05909B	16.121,50
16	" " "	" " furgão, C15, 67	CA 0521	C143YBR08726B	11.512,50
17	" " "	" " " " "	CA 0522	C143YBR08727B	11.512,50
6	Francisco Gonçalves de Araujo	" " pick-up, C10, "	CA 0523	C144YBR08728B	12.615,00
TOTAL					187.503,00

=CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRÊS CRUZEIROS=

OBS.: O item 12 não obteve cotação, e o item 3, com a desistência do Senhor Walfrido Bezerra de Queiroz, 1º colocado para os itens 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 11, também ficou sem cotação.

V I S T O :

Brasília, 19 de setembro de 1972

Luciano Brandão Alves de Souza
DIRETOR-GERAL

Maria Dulce de M. e C. de S. Guedes
Presidente da Comissão

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CREDINORTE — CRÉDITO, FINAN-
CIAMENTOS E INVESTIMENTOS
SOCIEDADE ANÔNIMA**

OPINIÃO

Certifico, em virtude do despacho exarado pelo Dr. Sylvio de Vasconcelos e Silva, respondendo pelo Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, no requerimento de Credinorte — Crédito, Financiamentos e Investimentos S.A., instituição financeira privada com sede na Avenida Marquês de Olinda número 222 — Recife — Pernambuco, com C.G.C. — MF — nº 10.781.524-1 e tendo seus atos constitutivos arquivados nessa Junta sob nº 115, em 28 de janeiro de 1965, pedindo certificar, em breve relatório, sobre o documento arquivado nessa Junta sob o número 3.435, em 23 de agosto de 1972. Que, revendo o arquivo desta Junta dele consta sob o nº 8.435 em 23 de agosto de 1972, o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da firma Credinorte — Crédito, Financiamentos e Investimentos S. A., estabelecida na Avenida Marquês de Olinda, 222 — Recife — Pernambuco, realizada no dia 7 de dezembro de 1971, que deliberou aumento do capital social de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), totalmente para a realização em dinheiro moeda nacional e folhas do "Diário Oficial" do Estado de Pernambuco, "Diário de Pernambuco" e "Diário Oficial da União, edições dos dias 28 de dezembro de 1971 e 2 de agosto de 1972, que publicaram a referida Ata do Banco Central do Brasil, que aprovou o aumento do capital social e reforma dos Estatutos Sociais.

E, para constar eu, Myriam Silva, Assessor de Administração, passei a presente certidão aos cinco (5) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois (1972). Subscreevo e assino pelo Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 1972.

(Nº 6.516 — 18.9.72 — Cr\$ 30,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

**CONTINENTAL S.A. DE CRÉDITO
IMOBILIÁRIO**

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que o Banco Central do Brasil, aprovou os seguintes atos:

Empresa e Sede: Continental S.A. de Crédito Imobiliário — São Paulo (SP).

Assembléia Geral Extraordinária de 5 de junho de 1972.

Assunto: Reforma do Estatuto.

Despacho de 17 de agosto de 1972.

Publicado no "Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 1972.

E, por ser verdade, eu, José Bredariol, funcionário deste Banco Central, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Sr. Carlos Noronha Gomes da Silva, Chefe da Divisão de Processos da Gerência de Mercado de Capitais, em 6 de setembro de 1972.

Processo nº A-72-1560.

(Nº 006504 — 18-9-72 — Cr\$ 13,00)

**JUNTA COMERCIAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO**

BANCO AMERICA DO SUL S.A.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento do despacho do Sr. Secretário-Geral desta

SOCIEDADES

Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 5,00 e protocolada sob número 6.598-72, que a sociedade "Banco América do Sul S.A.", com sede nesta Capital à Avenida Brigadier Luiz Antônio, 2020, arquivou nesta Repartição sob número 490.074, por despacho da sessão de 3 de agosto de 1972, a folha do "Diário Oficial da União, edição de 14 de julho de 1972, que publicou Certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, aprovando a reforma dos estatutos sociais, conforme deliberação da ata da assembléia geral extraordinária, realizada aos 24 de abril de 1972; do que dou fé.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de agosto de 1972. — Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Escriurário (Nível I), escrevi, conferi e assino. — Ana Maria de Moraes Castro. — Eu, Maria Ferreira Nassif, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscreevo. — Maria Ferreira Nassif. — Visto, Perceval Leite de Britto, Secretário Geral. — José Macedo Santos, Secretário Geral substituto.

(Nº 006501 — 18-9-72 — Cr\$ 15,00)

**JUNTA COMERCIAL NO ESTADO
DO MARANHÃO**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO MARANHÃO
S.A. — B.D.M.**

CERTIDÃO

Certifico a requerimento do Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A. B.D.M. estabelecido em São Luís — Maranhão, em obediência ao despacho do Sr. Presidente, em 11 de agosto de 1972, no requerimento protocolado sob o número 2.561, que revendo o arquivo desta Junta, dele consta o seguinte: O Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S.A. B.D.M., instituição financeira com sede nesta cidade, à Avenida Pedro II, número 120, representado pelo Diretor-Presidente, Doutor Emiliano dos Reis Gomes Maciel, requer Certidão em três vias, do arquivamento do "Diário Oficial da União, do dia 19 de junho de 1972, que publicou a Certidão expedida pelo Banco Central do Brasil, que aprovou a reforma dos Estatutos Sociais do B.D.M., revendo o arquivo desta Repartição, certifico que o referido exemplar está arquivado em 14 de agosto de 1972, sob o nº 825 (oitocentos e vinte e cinco). Era o que tinha a certificar. E, para constar, eu, Clarice Pereira Régio, Escrevente Datilógrafo, nível 4, passei a presente que vai por mim, datada, assinada e visada pelo Presidente da Junta, Senhor Manuel Lages Castello Branco, com a rubrica M. Lages, que usa, depois de pagos os emolumentos nesta repartição.

Junta Comercial do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de agosto de 1972. — Clarice Pereira Régio.

(Nº 006508 — 18-9-72 — Cr\$ 20,00)

**JUNTA COMERCIAL DO
DISTRITO FEDERAL**

SLAVIERO COMERCIAL S. A.

CERTIDÃO

Certifico que Slaviero Comercial S. A., arquivou nesta Junta Comercial sob número 3.548, por despacho de 5 de setembro de 1972, cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 26 de junho de 1972, que deliberou aumentar o capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para

Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros). Do que dou fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 5 de setembro de 1972. Eu, Lourdes Francisca de Lima Souza, Escrevente nível 10, escrevi, conferi e assino. Eu, Climério Alves da Garça, Secretário-Geral desta Junta, subscreevo e assino.

(Nº 6.515 — 18.9.72 — Cr\$ 15,00)

PLANTEC - PLANEJAMENTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E CONTÁBEIS LTDA.

Alteração de Firma Individual

Para Empresa por Quotas de Responsabilidade Limitada

Dorivaldo José Coimbra, brasileiro casado, filho de Rafael de Melo e Virgínia José Coimbra, nascido em 6 de março de 1941, natural de Paracatu Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado nesta Capital, SQN. 404 — Bloco 16, apartamento 301, portador da Cédula de Identidade RG. 45.068, expedida pelo DPF — DF, Bacharel em Ciências Econômicas, Contador, Professor de Auditoria e Análise de Balanços da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração do Distrito Federal Professor de Estrutura, Análise e interpretação de Balanços da FEDF-CSL da FEDF, resolve alterar a Firma Individual "Plantec — Planejamento Técnico, Econômico e Contábeis para Firma por Quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos que se seguem, abaixo:

"Cláusula primeira — A Empresa girará sob a razão social "Plantec - Planejamento Técnico, Econômico e Contábeis Ltda.", com sede nesta Capital, Distrito Federal, na Quadra 704-5 — Bloco "F" — nº 32 — Sala 101, Asa Norte.

"Cláusula segunda — Entram para a Sociedade os Sócios Domingos Sávio de Vasconcelos, brasileiro, solteiro Técnico de Contabilidade, filho de Francisco Rodrigues Vasconcelos e Catharina Cunha Vasconcelos, natural de Araxá, Estado de Minas Gerais nascido em 21 de novembro de 1951 portador da Carteira Profissional número 78.195, Série 236, expedida pelo MTPS, residente e domiciliado nesta Capital, na QI-04, Conjunto "L" Casa 32, Guará — D.F.; João José Teixeira Vasconcelos, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, filho de Francisco Rodrigues Vasconcelos e Catharina Cunha Vasconcelos, natural de Uberaba, Estado de Minas Gerais nascido em 20 de abril de 1949, portador da Cédula de Identidade RG. número 4.377.489, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliado nesta Capital, na QI-4, Conjunto "L", Casa 32, Guará — DF.; e Marlene Martins Araújo Coimbra, brasileira, casada, filha de José Luiz Martins e Sebastiana Balhazar Martins, natural de Ponte Firme, Estado de Minas Gerais, nascida em 17 de julho de 1945 portadora da Cédula de Identidade RG. 078654, expedida pelo DPF-DF, residente e domiciliada nesta Capital SQN. 404, Bloco 16, apartamento 301.

"Cláusula terceira — O Capital Social da Empresa é aumentado de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros), dividido em 215.000 (duzentas e quinze mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada quota, assim distribuída: a) Dorivaldo José Coimbra com 70.000 (setenta mil) quotas, no valor total de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), cuja importância é integralizada com o Capital da Firma Individual, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em

moeda corrente do País, ficando a integralizar a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); b) Domingos Sávio de Vasconcelos com 70.000 (setenta mil) quotas, no valor total de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País; c) João José Teixeira Vasconcelos com 70.000 (setenta mil) quotas, no valor total de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País; e d) Marlene Martins Araújo Coimbra com 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) integralizado em moeda corrente do País.

"Cláusula quarta — Ficam integralizadas, neste ato, 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor total de Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros); As quotas a integralizar do sócio Dorivaldo José Coimbra serão integralizadas em 12 (doze) parcelas iguais de Cr\$ 1.666,66 (hum mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), a partir do mês de novembro do ano em curso.

"Cláusula quinta — O ramo de atividade da Empresa é de "Prestação de Serviços na área de Processamento de Dados; Serviços Profissionais de Contabilidade; Serviços Paracontábeis; Organização e Racionalização de Trabalhos na área de Atividade de Economistas Profissionais; Estudos, Pesquisas, Análises, Relatórios, Auditoria Pareceres, Perícias, Arbitragens, Laudos, Esquemas, Planejamentos e Certificados sobre Serviços Técnicos na Área de Atividade de Economistas Profissionais, Implantação de Serviços. Orientação, Supervisão, Assistência e Consultoria sobre Trabalhos Técnicos Econômicos, Financeiros e Contábeis; Representações e Serviços Imobiliários".

"Cláusula sexta — A Empresa será administrada e representada pelos sócios, de acordo com o art. 13 do Decreto número 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

"Cláusula sétima — A Empresa poderá, de comum acordo entre os sócios, abrir filiais em qualquer parte do Território nacional.

"Cláusula oitava — Os sócios que participarem das atividades da Empresa terão uma retirada mensal de 2 (dois) salários-mínimos.

"Cláusula nona — Os sócios não poderão usar a razão social da Empresa para fins de aval, fianças ou qualquer outro interesse que não objetivo atingir o fim específico da Sociedade.

"Cláusula Décima — Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, os remanescentes providenciarão o levantamento patrimonial da Empresa, na forma da lei, para, na hipótese de os herdeiros não desejarem permanecer com o capital na Sociedade, efetivação da distribuição dos seus direitos, nos termos legais.

"Cláusula Décima-primeira — O exercício financeiro da Empresa coincide com o ano civil. As Demonstrações Financeiras e os Resultados Econômicos serão postos em relevoação anualmente, em 31 de dezembro.

"Cláusula Décima-segunda — Do Lucro Líquido serão constituídas as seguintes reservas: a) 10% (dez por cento) para "Reservas para investimentos"; b) 10% (dez por cento) para "Reservas para Aumento do Capital Social"; c) Serão constituídas "Reservas para Manutenção do Capital de Giro", obedecendo os percentuais das Normas legais; d) O saldo ficará à disposição dos sócios que deliberarão sobre sua aplicação ou distribuição.

"Cláusula Décima-terceira — Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília — Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro foro que te-

nha ou venha a ter os Contratantes para qualquer procedimento judicial neste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de Contrato Social todos os sócios e 2 (duas) testemunhas presentes.

Assinatura da Razão Social:

a) PLANTEC — Planejamentos Técnicos, Econômicos e Contábeis Ltda *Dorivaldo José Coimbra.*

b) PLANTEC — Planejamentos Técnicos, Econômicos e Contábeis Ltda — *Domingos Sávio de Vasconcelos.*

c) PLANTEC - Planejamentos Técnicos, Econômicos e Contábeis Ltda — *João José Teixeira Vasconcelos.*

d) PLANTEC - Planejamentos Técnicos, Econômicos e Contábeis Ltda — *Marlene Martins Araújo Coimbra.*

Brasília, D.F., em 14 de setembro de 1972. — *Dorivaldo José Coimbra* sócio. — *João José Teixeira Vasconcelos*, sócio. — *Domingos Sávio de Vasconcelos*, sócio. — *Marlene Martins Araújo Coimbra*, sócia.

Testemunhas: *Dionísio Tomázio da Silva.* — *Jorge da Silva.*

(N.º 006569 — 19-9-72 — Cr\$ 105,00)

INSTITUTO MICHELLE S/C LTDA.

Alteração Contratual

Maria do Carmo Ferreira Lima, brasileira, solteira, esteticista e Sebastião Graça de Alvarenga, brasileiro, casado, contador, residentes e domiciliados em Brasília, Capital Federal, únicos componentes da Sociedade Civil denominada Instituto "Michelle" S/C Ltda. devidamente registrada no Cartório do 1.º Ofício do Registro de Pessoas Jurídicas, sob o n.º 931, no Livro A-5, em 14 de julho de 1971, e alteração averbada à margem do mesmo termo em 6 de outubro de 1971, resolvem alterar o Contrato Social no seguinte:

1.º) É admitido na sociedade Terezinha de Lourdes Coelho Nunes,

brasileira, casada, cabeleireira, residente e domiciliada nesta Capital, tendo adquirido de Maria do Carmo Ferreira Lima, uma (1) cota de capital do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), 100% integralizada;

2.º) A cláusula Segunda do Contrato social passa a ter a seguinte redação:

"Terá por finalidade a prestação de serviços de Massagens Eletrônicas e Mecânicas; Limpeza de Pele, Sauna e Ginástica. Para o Tratamento Estético; Cabeleireiro; Manicure; com início de atividades previsto para 15 de julho de 1971";

3.º) A cláusula Quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"O Capital Social é de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dividido em 20 (vinte) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, a saber:

Maria do Carmo Ferreira Lima — 18 — Cr\$ 18.000,00;

Sebastião Graça de Alvarenga — 1 — Cr\$ 1.000,00;

Terezinha de Lourdes Coelho Nunes — 1 — Cr\$ 1.000,00.

Total — 20 — Cr\$ 20.000,00.

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

4.º) As demais cláusulas do Contrato Social Inicial continuam com a mesma redação.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 4 de agosto de 1972. — *Maria do Carmo Ferreira Lima.* — *Sebastião Graça de Alvarenga.* — *Terezinha de Lourdes Coelho Nunes* — CIC 042.514.401.

Testemunhas: *Nelson Rodrigues do Nascimento.* — *Paulo Domingos.*

(N.º 6.543 — 19.9.72 — Cr\$ 33,00)

01 — Betoneira de marca Líder	1.800,00
— Integralizado em moeda do país	17.289,30
— A integralizar — 13 prestações da Pick up, pagas mensalmente até 30 de janeiro de 1974, no valor de Cr\$ 624,95 cada, sendo as de vencimentos em 30 de outubro de 1972 e 30 de janeiro de 1973 no valor de Cr\$ 3.000,00	14.124,35
— 23 prestações do "Volkswagen", Sedan, pagas mensalmente até 20 de setembro de 1974 com valor unitário de Cr\$ 441,15	10.146,45
Total	55.000,00

(N.º 006551 — 19-9-72 — Cr\$ 59,00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA

Edital

Autorização para venda dos dois pavimentos da C. N. T. I. no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sito à Rua dos Andaraes n.º 96, 5º e 8º andares.

Votação por Correspondência

Pelo presente Edital, ficam convocadas as entidades vinculadas à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, no gozo de seus direitos e na conformidade do artigo 42 dos Estatutos da C. N. T. I., através de seus respectivos Delegados-Votantes no Conselho de Representantes, a participarem da votação por correspondência e por escrutínio secreto, autorizando a Diretoria a vender os 5º (quinto) e 8º (oitavo), andares, sitos à Rua dos Andaraes n.º 96 (noventa e seis), no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, de propriedade da Confederação.

1) O voto será exercitado pelo Delegado-Votante no Conselho de Representantes da CNTI, usando para tal fim, quando concordar, a cédula Sim e, se discordar, a cédula Não.
2) Na sobrecarta creme, que está devidamente rubricada pelo Presidente da Confederação, o Delegado colocará o seu voto. No voto e na sobrecarta o Delegado não poderá assinar o seu nome nem permitir que neles se faça qualquer sinal ou marca.

3) A sobrecarta creme acima referida, deverá ser colocada no envelope de cor azul, e neste o Delegado-Votante por a sua rubrica no verso, na parte rubricada.

4) O envelope de cor azul deverá ser colocado na sobrecarta de cor creme (tamanho maior) já endereçada à CNTI a qual será postada no Correio (aéreo-registrado) até o dia 7 (sete) de outubro de 1972, ou então, entregue diretamente na Secretaria da CNTI em Brasília, DF (Edifício Central, 5º andar, Setor Comercial Sul), até às 14 (quatorze) horas do dia 13 (treze) de outubro de 1972.

5) A votação será processada às 17 (dezoisete) horas do mesmo dia 13 (treze) de outubro de 1972, na sede da CNTI, em Brasília, Distrito Federal.

Observação — As Federações filiais será encaminhado o material acima referido.

Brasília, 19 de setembro de 1972. — *Ary Campista*, Presidente.
(N.º 6.579-B — 19-9-72 — Cr\$ 35,00)

SINDICATO NACIONAL DOS FOGUISTAS DA MARINHA MERCANTE

EDITAL

Em atendimento ao que dispõe o artigo 56 da Portaria Ministerial número 40, de 21 de janeiro de 1966, tor-

mos público que nos dias 18 de agosto a 1 de setembro de 1972, foram eleitos os componentes dos órgãos de administração e representação deste Sindicato, assim discriminados:

DIRETORIA

Efetivos:

Presidente: José Chagas Filho.

Secretário: Antônio Emiliano de Andrade.

Tesoureiro: José Barros Pessoa.

Dir. Social: Célio Negreiros.

Procurador: Manoel de Oliveira Alves.

Suplentes:

Alcino Ezequiel.

José Gomes da Silva.

Hudson Sampaio Costa.

Rene Lauro de Henrique.

Edmundo Ferreira Costa.

CONSELHO FISCAL

Efetivos:

Benedito Clemente Sá.

Pedro Plínio Farias.

José Evangelista da Silva.

Suplentes:

Galdiano Laurindo de França.

Luiz Dias da Silva.

Expedito Gomes da Silva.

CONSELHO DA FEDERAÇÃO

Efetivos:

José Chagas Filho.

Antônio Emiliano de Andrade.

Suplentes:

Raimundo Rodrigues dos Santos, Paulo Vieira Silvério Filho. Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 26 de setembro de 1972.

Rio de Janeiro, GB., 16 de setembro de 1972. — *Antônio Emiliano de Andrade*, Presidente.

(N.º 006553 — 19-9-72 — Cr\$ 25,00)

CONSTRUTORA BRASILEIRA DO LAR S.A.

Engenharia, Indústria e Comércio "CONSTRULAR"

CGC n.º 00033043-001

CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Extraordinária — São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 20 de outubro de 1972, às 20 horas em 1.ª convocação, e às 21 horas em 2.ª convocação, na sede social, Quadra 504 — Lote número 7 — SEP-Norte — Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre:

Retificação e ratificação da Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 1972.

Brasília 20 de setembro de 1972. — *Edson de Alencar Cabral*, Diretor-Presidente.

Dias: 22, 25 e 26

(N.º 5008-B — 21-9-72 — Cr\$ 24,00)

INI

FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS

Assembléa Geral dos Condôminos — São convocados os Senhores Condôminos do Fundo Nacional de Investimentos (FNI), a se reunirem em Assembléa Geral, às 15 (quinze) horas do dia 29 de setembro de 1972.

ANÚNCIOS

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

(Declarações)

a) Firma ou Razão Comercial: Ataliba Luiz Mota Teixeira.

Denominação: Constate - Construções Ataliba Teixeira Empreendimentos.

b) Endereço: SCS 01, Bloco E, Edifício Ceará, sala 604.

c) Denúncias de filiais — Endereço: Não tem.

d) Nome civil por extenso: Ataliba Luiz Mota Teixeira.

e) Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: Marília — SP.

Estado civil: Casado.

Data do nascimento: 18 de setembro de 1944.

Residência: SQS 304, Bloco E, apartamento 304

Profissão: Arquiteto.

Identidade n.º 73.271.

Expedida pelo D.F.S.P.

f) Assinatura da Firma Comercial por quem de direito: Ataliba Luiz Mota Teixeira.

g) Capital Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

h) Forma de integralização do capital: vide verso.

Gênero do comércio: Arquitetura de Interiores, Exteriores, Projetos Arquitetônicos em Geral e Construções.

i) Data do início das operações: 1 de novembro de 1972.

Brasília, 19 de setembro de 1972. — *Ataliba Luiz Mota Teixeira.*

DEMONSTRAÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL

Histórico	Valor
	Cr\$

01 veículo marca "Volkswagen", tipo Pick up, motor n.º BH 431.019, chassis BH 262.680, modelo 972, cor azul-diamante, 4 cilindros, 52 HP, tendo sido pagas três prestações no valor de Cr\$ 624,95 cada e mais a entrada no valor de Cr\$ 3.000,00 5.551,85

01 veículo marca Volkswagen", tipo Sedan, 1300, motor BF 273.924, modelo 1969, cor verde folha, 4 cilindros, chassis B9 606773, tendo sido pagas 7 prestações de Cr\$ 441,15 cada e mais a entrada de Cr\$ 3.000,00 6.088,05

na rua da Quitanda, número 19 — sobreloja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- exame, discussão e aprovação do balanço e contas do Administrador;
- alteração do Regulamento;
- assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1972. — José Rangel de Almeida, Diretor Superintendente. — Gustavo Cola, Diretor.

Dias 21, 22 e 25-9-72

(N.º 38663 — 18-9-72 — Cr\$ 36,00)

S. A. CORREIO BRAZILIENSE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convocamos os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 29 do corrente mês às 10 horas, na sede social no SIG lotes 300-350 nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do capital social, com a utilização de reservas;
- Assuntos de interesse geral.

Brasília, 15 de setembro de 1972. — Edilson Cid Varela, Diretor-Presi-

dente. — *Martinho de Luna Alencar*, Diretor-Gerente.

(Dias: 18, 21 e 22-9-72)

(N.º 34.967 — 15-9-72 — Cr\$ 24,00).

MAINLINE MOVEIS S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC N.º 00.000.083/001

EDITAL DE CONVOCACÃO

Mainline Móveis S. A. — Ind. e Comércio, convoca os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Extraor-

dinária a se realizar em sua sede social, sita no Setor I. A./Sul, 2 — número 695, nesta Capital, às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília-DF., 19 de setembro de 1972. — *Bazu Dan Landwehr* — Diretor Presidente.

Dias — 20, 21 e 22.9.72.

(N.º 006.536 — 19.8.72 — Cr\$ 24,00)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

N.º Termo Adit. Conv. DJ-SCL 238-1972

Processo 26.138-72 — 3.º AD. Ref. 12.693-P.

Termo de Aditamento ao Convênio firmado aos 11 dias do mês de novembro de 1969, entre o Supremo Tribunal Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — "NOVACAP" — regulando a administração, pela segunda para o primeiro, das obras de construção do anexo do Edifício-Sede do Supremo Tribunal Federal, nesta Capital, na forma que se segue:

Aos 4 (quatro) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes o Doutor Jayme de Assis Almeida, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

TÉRMINOS DE CONTRATO

Capital, representando o Supremo Tribunal Federal, conforme delegação de poderes do Senhor Ministro-Presidente daquele Tribunal, contida na Portaria n.º 155, de 19 de junho de 1969, doravante designado simplesmente "STF", e o Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando, na qualidade de seu Superintendente, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, doravante designada simplesmente "NOVACAP", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 3.º, item 3, da Lei n.º 2.874, de 19 de setembro de 1956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da "NOVACAP", em suas 833.ª e 719.ª sessões, realizadas em 22 e 23 de agosto de 1972, respectivamente, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao Convênio firmado entre as mesmas partes aos 11 dias do mês de novembro de 1969, com a finalidade de alterar a sua cláusula

Terceira, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP 100-67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento, na conformidade das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — O valor fixado na cláusula *Terceira* do instrumento principal, firmado aos 11 dias do mês de novembro de 1969, já alterado pelas cláusulas *Primeira* dos termos do aditamento firmados em 21-12-70 e 12-11-71, passa a ser de Cr\$ 5.459.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros). No presente exercício as despesas com a execução dos serviços, objeto do Convênio, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da União — exercício de 1972 — Subanexo do Poder Judiciário — Projeto 04.00.01.06 — 4001 — Obras Complementares no Prédio do Supremo Tribunal Federal, no valor de ... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);

Cláusula Segunda — A importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), referida na cláusula anterior, será entregue pelo "STF", à ... "NOVACAP" após a publicação do presente termo de aditamento no *Diário Oficial da União*.

Cláusula Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, firmado aos 11 dias do mês de novembro de 1969 e de seus termos de aditamento firmados em 21 de dezembro de 1970 e 12 de novembro de 1971.

El, por estarem assim justas e convenientes, mandaram datilografar o presente instrumento em 6 (seis) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante as duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas a todo ato presentes, val pelos contratantes assinado, que se obrigam a cumpri-lo e fazê-lo cumprir, por si e seus sucessores, tão inteiro e fielmente como nele se contém. — Pelo "S.T.F.": *Jayme de Assis Almeida* — Pela "NOVACAP": *Delpho Pereira de Almeida*.

Testemunhas: *Elieze Soares de Souza* — *Ida Maria Porto Teixeira*.

Ofício n.º 280

MUNICÍPIOS

PARCELAS DO ICM

DECRETO-LEI N.º 1.216, DE 9-5-1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.204

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

I P I

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO N.º 1.190

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume

1967

DIVULGAÇÃO N.º T 042 |

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º T. 152 |

PREÇO: Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º T. 184 |

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal |

Em Brasília

Na sede do DIN)

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50